

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O Prefeito do Município de Itapissuma, por intermédio deste edital, divulga as normas relativas ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos efetivos, no Quadro de Servidores da Administração Direta do Município, com base na seguinte legislação: Lei Orgânica do Município de Itapissuma, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 604/2004, Lei Municipal nº 670/2006, Lei Municipal nº 754/2010, Lei Municipal nº 787/2011, Lei Municipal nº 803/2012, Lei Municipal nº 807/2012, Lei Municipal nº 808/2012, Lei Municipal nº 809/2012, Lei Municipal nº 813/2012.

Para conhecimento público, conforme noticiado em extrato deste edital mandado publicar no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, a versão completa destas normas estará disponível no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/itapissuma](http://www.fadurpe.com.br/itapissuma).

### **1. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E DA ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público objeto deste edital será realizado sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Itapissuma** e executado pela **Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE**, conforme as condições estipuladas em instrumento de contrato especialmente celebrado para esse fim.

### **2. ESTRUTURA DO CONCURSO**

O concurso público constará de provas objetivas, para todos os cargos ofertados, todas de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos para os cargos de Professor, esta de caráter exclusivamente classificatório; prova prática para o cargo de Professor Instrutor de LIBRAS de caráter eliminatório e classificatório; exame antropométrico e de aptidão física para candidatos ao cargo de Guarda Municipal ambos de caráter eliminatório; e Curso Introdutório de Formação para os candidatos a Agente Comunitário de Saúde de frequência obrigatória com caráter eliminatório. Detalhes sobre os cargos e das condições de oferta de vagas estão disponíveis no **ANEXO I**. O interessado não poderá concorrer a mais de um cargo dentre os cargos ofertados. Para todos os efeitos, os concursos para cada cargo ofertado são distintos e separados.

### **3. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1.** A versão completa deste edital e o formulário de inscrição, para preenchimento *on-line*, estarão disponíveis gratuitamente na internet, no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/itapissuma](http://www.fadurpe.com.br/itapissuma) durante o período de inscrição, de **08/10/2012** a **05/11/2012**.
- 3.2. NOME DO CANDIDATO:** O campo compreende 50 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras de seu nome e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome.
- 3.3. DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** Preencha com o número de sua carteira de identidade (RG), a seguir selecione o órgão expedidor e a sigla do estado que a expediu.
- 3.4. SEXO:** Assinale o sexo correspondente.
- 3.5. DATA DE NASCIMENTO:** Indique dia, mês e ano do seu nascimento.
- 3.6. CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:** Caso o candidato seja portador de deficiência na forma da lei, assinale o correspondente a sua condição na lista exibida.
- 3.7. PARTICIPAÇÃO COMO JURADO:** O candidato que atuou como jurado deverá assinalar este campo para se beneficiar do disposto no art. 440 do Processo Penal – Decreto nº 3.889, de 30 de outubro de 1941, no que se refere aos desempates na classificação.
- 3.8.** O candidato que se declarar na condição de jurado deverá entregar documentação comprobatória durante o período de inscrição, nos horários das 08 às 12h e das 13 às 17h, na Escola Municipal Francelina Rogaciano da Silva, situada na Rua Manoel Borba, nº 51, CEP. 53700-000, Centro – Itapissuma/PE ou remeter por carta registrada/Sedex destinada à FADURPE/Concursos/Itapissuma e

endereçada para a Rua Monsenhor Silva, nº 45, Madalena – Recife/PE, CEP. 50.610-360, postados até 05/11/2012.

**3.9. CONCURSO:** Indicar qual o cargo que pretende concorrer dentre as opções oferecidas. Antes de selecionar o cargo de sua preferência, consultar o **ANEXO I**, nos quais o interessado encontrará a relação de cargos ofertados por exigência de escolaridade/formação.

**3.10.** A formalização de cada pedido de inscrição se concretizará mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição ou após a obtenção de isenção daquela taxa na forma da lei.

#### **QUADRO 01 - RELAÇÃO CARGOS OFERTADOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR:**

<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>
Agente Comunitário de Saúde.
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>
Guarda Municipal e Monitor de Creche.
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONAL (TÉCNICO)</b>
Técnico em Enfermagem e Técnico em Saneamento.
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONAL (NORMAL) OU PEDAGOGIA</b>
Professor de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>
Enfermeiro/Plantão, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral/Plantonista, Médico Dermatologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Pediatra/Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Ciências (6º ao 9º ano), Professor de Educação Física (6º ao 9º ano), Professor de Geografia (6º ao 9º ano), Professor de História (6º ao 9º ano), Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º ano), Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano), Professor de Matemática (6º ao 9º ano), Professor Instrutor de Libras e Psicólogo (Clínico).

**Obs:** Antes de optar por concorrer a qualquer dos cargos, o interessado deverá verificar os requisitos de escolaridade/formação acadêmica e as demais exigências para investidura no cargo e no serviço público municipal descritas neste edital.

**3.11. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Preencha com o **Número de Identificação Social (NIS)** associado ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**3.11.1.** A isenção da Taxa de Inscrição será concedida aos interessados que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece a Lei Estadual Nº 14.016 de 24 de março de 2010. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de **08/10/2012** a **15/10/2012**, no endereço eletrônico **www.fadurpe.com.br/itapissuma**.

**3.11.2.** Para pleitear à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- a)** Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e fornecer o **Número de Identificação Social (NIS)**;
- b)** Pertencer à família de baixa renda, nos termos do artigo primeiro da Lei nº 14.016 de 23 de março de 2010, o qual estabelece isenção para as pessoas inscritas no **Cadastro Único para Programas Sociais–CadÚnico**, desde que “possuam rendar familiar *per capita* mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos”.
- c)** Apresentar "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda", conforme modelo disponível no **ANEXO II** deste edital.

**3.11.3.** A "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda" deverá ser protocolizada na Escola Municipal Francelina Rogaciano da Silva, situada na Rua Manoel Borba, nº 51, CEP.

53700-000, Centro – Itapissuma/PE, em dias úteis durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos horários das 08 às 12h e das 13 às 17h.

**3.11.4.** É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas à Prefeitura Municipal de Itapissuma e a FADURPE, para fins de obtenção da isenção. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

**3.11.5.** O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. Ao candidato beneficiado pela isenção de taxa de inscrição está sujeito o cumprimento das obrigações contidas neste edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no endereço eletrônico **www.fadurpe.com.br/itapissuma**.

**3.11.6.** A divulgação preliminar do resultado do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será realizada no dia **22/10/2012**, através do endereço eletrônico **www.fadurpe.com.br/itapissuma**, e a divulgação final da relação nominal será realizada no dia **29/10/2012**.

**3.12. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** Os candidatos poderão indicar sua preferência por local para a realização das provas, sugerindo uma dentre as cidades: Recife, Olinda, Paulista, Igarassu e Itapissuma. Independente da preferência do candidato, a Fundação Apolônio Salles se reserva o direito de aplicar a prova em Recife seja por razões de segurança, seja por falta de acomodações na localidade sugerida ou por conveniência da administração do concurso.

**3.13. CPF:** Preencha com o número do seu Cadastro de Pessoa Física.

**3.14. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Informe seu endereço, acompanhado de um número telefônico, para eventuais contatos.

**3.15. FILIAÇÃO:** Preencha, atendendo às recomendações iguais ao item 3.2.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**4.1. Da Modalidade do Concurso Público.**

**4.1.1.** O certame será realizado na modalidade **Concurso Público de Provas e Títulos** de caráter eliminatório e classificatório. As provas objetivas serão elaboradas segundo conteúdos programáticos relacionados diretamente com a natureza de cada um dos cargos ofertados e ao perfil profissional das respectivas especialidades, conforme o exposto nos **ANEXOS I e III** deste edital.

**4.1.2.** O concurso será realizado, distinta e separadamente, para preenchimento de cada um dos cargos relacionados no **ANEXO I**.

**4.2. Das Vagas Ofertadas no Concurso Público**

**4.2.1.** O Concurso Público que ora se convoca tem por finalidade prover cargos efetivos no quadro de servidores do município nas quantidades e variedades discriminadas no **ANEXO I**.

**4.3. Das Condições Gerais do Concurso Público**

**4.3.1.** O interessado, portador da habilitação mínima (escolaridade/formação acadêmica) exigida para ingresso no cargo poderá inscrever-se apenas para concorrer às vagas de um dos cargos ofertados, observados os requisitos descritos neste edital e em seus anexos.

#### **5. DOS CANDIDATOS**

**5.1.** Para efeito legal, considera-se candidato a pessoa que, preenchendo os requisitos para acesso aos cargos públicos especificados neste edital, tenha o seu pedido de inscrição formalizado em formulário próprio, disponibilizado na internet e pago a taxa de inscrição, tudo da forma aqui estabelecida ou dela esteja isento na forma da lei.

**5.2.** Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação municipal o interessado a se candidatar aos cargos em concurso deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

**a)** Nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso da nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, da Constituição Federal;

- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de sexo masculino, com o serviço militar;
- c) Registro no Conselho Profissional de Classe para o exercício de profissões regulamentadas por lei, correspondente à sua formação acadêmico-profissional;
- d) Gozar os direitos políticos e civis, sem registro de antecedentes criminais;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos na data da posse;
- f) Gozar sanidade física e mental;
- g) Possuir nível de escolaridade/formação acadêmica ou profissional exigido para o cargo, conforme previsto no **ANEXO I** neste edital;
- h) Os interessados em concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde devem residir, desde a data da publicação deste Edital, no Município de Itapissuma, especificamente na área de abrangência da Unidade de Saúde Familiar (USF), onde exercerá suas funções e estará vinculado profissionalmente, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, da Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal.

#### QUADRO 02 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.

USF / UNIDADE	Nº VAGAS (**)		
	TOTAL	VCG	VPD
ESF Botafogo I e II	2	1	1
ESF Cajueiro	2	1	1
ESF Camboa	1	1	-
ESF Espinheiro	1	1	-
ESF Grêmio	2	1	1
ESF Mangabeira	2	1	1
ESF Várzea	2	1	1
PACS	1	1	-
UBS Cidade Criança	2	1	1

Obs.: Verificar as áreas de abrangência e atuação dos Agentes Comunitários Saúde por Unidades de Saúde da Família (USF) que se encontram relacionadas no **ANEXO V**.

### 5.3. Dos Candidatos Portadores de Deficiência

- 5.3.1. Aos candidatos Portadores de Deficiência que no momento da inscrição no concurso se declararem em tal condição, terão reservadas 3% (três por cento) e o mínimo de uma vaga na forma do artigo 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado de Pernambuco, conforme quantitativos indicados nos **ANEXO I**.
- 5.3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas e tipificadas no Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 5.3.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção por meio de instrumentos ou aparelhos ópticos.
- 5.3.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar no ato de inscrição esta condição para concorrer às vagas reservadas.
- 5.3.5. Os Portadores de Deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5.3.6. A pessoa portadora de deficiência que necessitar de atendimento especial no dia da aplicação das provas deverá requerê-lo previamente, no período das inscrições, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. Quando se tratar de necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o requerimento deve ser acompanhado de

parecer emitido por especialista da área de sua deficiência sobre as condições e a duração do atendimento.

- 5.3.7. A falta de requerimento de tratamento diferenciado importa na renúncia ao atendimento especial quando da realização das provas.
- 5.3.8. Aos portadores de deficiência Visual (cegos) serão oferecidas provas em Braille, pelo que deverão portar reglete, punção e soroban para a realização das provas.
- 5.3.9. Em caso de subnormalidade visual (baixa visão/ambliopia) serão oferecidas provas ampliadas ao candidato, com tamanho de letra correspondente ao corpo 22, desde que solicitado formalmente, no período de inscrição.
- 5.3.10. O candidato portador de deficiência visual (cego ou visão subnormal), deficiência motora e/ou auditiva deverá solicitar atendimento especial, durante o período das inscrições, mediante requerimento encaminhado por via postal ou protocolado junto a Escola Municipal Francelina Rogaciano da Silva, situada na Rua Manoel Borba, nº. 51, CEP. 53700-000, Centro – Itapissuma/PE, em dias úteis durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos horários das 08 às 12h e das 13 às 17h, indicando o cargo para o qual se inscreveu e anexando atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID).
- 5.3.11. Serão eliminados da lista de classificados para a reserva legal de vagas para portadores de deficiência os candidatos cuja deficiência assinalada no Formulário Eletrônico de Inscrição não se constate no ato da convocação para posse, devendo os mesmos constar apenas da lista de classificação geral.
- 5.3.12. Nas hipóteses de não haver ocorrido inscrições de candidatos portadores de deficiência, ou estes não lograrem aprovação ou não constatada a deficiência pela perícia médica, a reserva legal de vagas que lhe é destinada será transferida, nos mesmos cargos e quantitativos, para concorrência geral.
- 5.3.13. Serão processadas como vagas de concorrência geral aquelas pretendidas por candidatos que invoquem a condição de portador de deficiência que deixarem de atender as exigências previstas nesse edital.
- 5.3.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.3.15. Os candidatos Portadores de Deficiência, aprovados e classificados farão parte da listagem dos Classificados na condição de Portadores de Deficiência e da listagem de Classificação Geral.

## **6. INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO**

- 6.1. O candidato poderá se inscrever para concorrer a 01 (um) cargo, conforme indicado no **ANEXO I**.
- 6.2. Em caso de mais de uma solicitação de inscrição para um mesmo cargo ou para cargos distintos, só será validada o último pedido, sendo desconsiderados os demais.
- 6.3. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.
- 6.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital do concurso, será o candidato eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.
- 6.5. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame, por conveniência da administração pública ou por decisão judicial.
- 6.6. **Inscrição via internet**
  - 6.6.1. A inscrição será admitida via internet, no endereço eletrônico **[www.fadurpe.com.br/itapissuma](http://www.fadurpe.com.br/itapissuma)**, desde que solicitada no período compreendido entre 0h do dia **08/10/2012** às 23h59min do dia **05/11/2012**, no horário de Recife. Para atendimento presencial, o interessado se dirigirá à Escola Municipal Francelina Rogaciano da Silva, situada na Rua Manoel Borba, nº. 51, CEP. 53700-000, Centro – Itapissuma/PE, onde, nos dias úteis,

durante o período de inscrição, das 08 às 12h e das 13 às 17h, onde estará disponível atendimento os meios para formalização do pedido de inscrição.

**6.6.2. Os valores da taxa de inscrição variam de acordo com o nível de escolaridade/formação exigida para provimento do cargo: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos com exigência de Ensino Fundamental, R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos com exigência de Ensino Médio e Técnico e R\$ 90,00 (noventa reais) para cargos com exigência de Ensino Superior.**

**6.6.3.** A formalização do requerimento da inscrição se dará com o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido ou após a concessão de isenção da taxa correspondente.

**6.6.4.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, após emissão de documento próprio de arrecadação (boleto) disponível no endereço **www.fadurpe.com.br/itapissuma**.

**6.6.5.** O documento de arrecadação estará disponível no endereço eletrônico **www.fadurpe.com.br/itapissuma** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição on-line.

**6.6.6.** O pagamento da taxa de inscrição por meio de documento de arrecadação obtido pelo interessado deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **06/11/2012**, inclusive para aqueles que tiveram indeferido seu pedido de isenção formalizado.

**6.6.7.** As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

**6.6.8.** A Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional - FADURPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impeçam a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

**6.6.9.** As inscrições, efetuadas via Internet, somente serão acatadas e deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

**6.6.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição sob as penas da lei.

**6.7. Das Inscrições para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**

**6.7.1.** O interessado no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá consultar a área de atuação/ localidade de referência na tabela apresentada no item 5.2. (Quadro 02) antes de formalizar sua inscrição. Para a inscrição o candidato deverá fazer a opção de acordo com o seu endereço residencial e a Unidade de Saúde da Família (USF) correspondente mais próximo a sua residência.

**6.7.2.** É de responsabilidade do interessado no cargo Agente Comunitário de Saúde (ACS) prestar informações corretas sobre a área de atuação/ localidade de referência para a qual pretende concorrer. A qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Itapissuma poderá convocar o candidato para a comprovação de residência.

**6.7.3.** O candidato convocado para participar do Curso Introdutório de Formação que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o seu endereço de residência, ou ainda apresentar uma cópia do contrato de locação do imóvel, com firma reconhecida em cartório. O candidato que não comprovar residência estará sujeito às penalidades previstas em lei por falsa declaração.

**6.7.4.** Ao se inscrever o candidato aceita participar do Curso Introdutório de Formação caso seja aprovado e convocado.

**6.8. Da Regularidade e Aceitação das Inscrições**

**6.8.1.** Não serão admitidas as inscrições extemporâneas ou em desacordo com as normas constantes deste edital.

**6.8.2.** O pagamento feito através de cheque sem provisão de fundos implicará anulação do pedido de inscrição.

**6.8.3.** Ao término do período de inscrição, para o requerimento julgado regular e deferido será emitido o “cartão de inscrição”, estando esse documento disponível no endereço eletrônico **www.fadurpe.com.br/itapissuma**, no período especificado no cronograma do concurso. O cartão de inscrição vale como deferimento da solicitação de inscrição, sem necessidade de outra forma de notificação.

## **7. CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

- 7.1.** Os candidatos inscritos deverão, por sua conta, imprimir o “Cartão de Inscrição”, disponível no site **www.fadurpe.com.br/itapissuma**, no período de **16/11/2012** a **23/11/2012**.
- 7.2.** Ao ter acesso ao cartão de inscrição, o candidato deverá verificar, com o máximo rigor e atenção, se todos os dados nele constantes estão em conformidade com os que foram preenchidos no formulário de inscrição. Uma vez constatadas divergências, o candidato deverá entrar em contato com a FADURPE até o dia **23/11/2012**, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h através do telefone: (81) 4141-1109/4141-1117.
- 7.3.** Se até o dia **23/11/2012** o candidato que não se manifestar assumirá inteiramente os erros e as discrepâncias por ventura existentes entre o **Cartão de Inscrição** e o seu Formulário de Inscrição, podendo tal situação alterar suas preferências, inviabilizar sua presença no local de prova ou mesmo desclassificá-lo.
- 7.4.** A emissão do Cartão de Inscrição representa o deferimento do pedido de inscrição e o meio de notificação sobre o local de apresentação e o horário de realização das provas.
- 7.5.** A apresentação do Cartão de Inscrição é requisito para o ingresso na sala de aplicação das provas.
- 7.6.** A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

## **8. DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 8.1.** As provas objetivas ocorrerão no dia **09/12/2012**, no horário e local estipulado no Cartão de Inscrição do candidato.
- 8.2.** A pontuação nas provas objetivas serão realizadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.3.** Independentemente do nível da escolaridade/formação acadêmica exigida para o cargo, a Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de matérias, conforme especificações no quadro a seguir:

### **QUADRO 03: DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR FORMAÇÃO/CARGO/CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA**

PROVA ESCRITA / OBJETIVA			
ÁREA DE EDUCAÇÃO			
FORMAÇÃO	CARGO	CONTEÚDOS/MATÉRIAS	ITENS
NÍVEL SUPERIOR	Professores do 6º ao 9º ano e Professor Instrutor de LIBRAS (exceto Professor de Língua Portuguesa) [Duração: 04 horas]	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Pedagógicos	10
		Conhecimentos Específicos	30
	Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano) [Duração: 04 horas]	Conhecimentos Pedagógicos	10
		Conhecimentos Específicos	40
NÍVEL MÉDIO	Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano [Duração: 04 horas]	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Pedagógicos	15
		Conhecimentos Específicos (Matemática, História, Geografia e Ciências)	25
	Monitor de Creche [Duração: 04 horas]	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		História do Brasil	05
		Geografia do Brasil	05
		Conhecimentos Pedagógicos	05
	Conhecimentos Específicos	15	



**PROVA ESCRITA / OBJETIVA**  
**ÁREAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E TÉCNICO.**

<b>FOMAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONTÚDOS/MATÉRIAS</b>	<b>ITENS</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	Médico Veterinário [Duração: 04 horas]	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	40
	Médicos (todas as especialidades) [Duração: 04 horas]	Língua Portuguesa	10
		Clínica Médica/Clínica Cirúrgica/Urgência Médica	10
		SUS	10
		Conhecimentos Específicos	20
	Enfermeiro/ Plantão, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo (Clínico) [Duração: 04 horas]	Língua Portuguesa	10
		SUS	10
		Conhecimentos Específicos	30
<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO</b>	Guarda Municipal [Duração: 04 horas]	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		História	05
		Geografia	05
		Conhecimentos Específicos	25
	Técnico em Saneamento [Duração: 04 horas]	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		Informática Básica	10
		Conhecimentos Específicos	25
	Técnico em Enfermagem [Duração: 04 horas]	Língua Portuguesa	10
		Informática Básica	05
		SUS	05
		Conhecimentos Específicos	30
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	Agente Comunitário de Saúde [Duração: 04 horas]	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		SUS	10
		Conhecimentos Específicos	25

**8.4.** Todas as questões da Prova Objetiva serão formuladas de acordo com os conteúdos programáticos relacionados no **ANEXO III** deste edital.

- 8.5. As Provas Objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões do tipo de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma estará correta.
- 8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado no Cartão de Inscrição e aferido segundo hora válida para a cidade do Recife, munido de **caneta esferográfica preta ou azul**, Cartão de Inscrição e carteira de identidade. Os candidatos não terão acesso aos locais de Provas sem os documentos mencionados.
- 8.7. As Provas Objetivas para cada cargo serão aplicadas no dia, no horário e em local especificado no Cartão de Inscrição. Em nenhuma hipótese será permitida a realização da Prova Objetiva em local diferente daquele para o qual foi designado o candidato.
- 8.8. Após o horário fixado para o início da Prova Objetiva, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua aplicação.
- 8.9. As Provas Objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 8.10. Não poderá haver, em qualquer hipótese, prorrogação do limite de tempo estabelecido para a realização da prova, salvo os casos previstos em lei.
- 8.11. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido a nenhum candidato comunicar-se com os demais ou com estranhos ao concurso, consultar livros ou apontamentos, bem como portar quaisquer aparelhos eletrônicos capazes armazenar e transmitir dados, textos, imagens ou sons de sob pena de ser excluído do Concurso Público.
- 8.12. Após resolver as questões da Prova Objetiva, o candidato deverá marcar suas respostas preenchendo, totalmente os espaços definidos na Folha de Respostas. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção. O caderno de prova apenas servirá como rascunho.
- 8.13. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.14. O candidato só poderá ausentar-se do recinto da prova transcorrido 02 (duas) horas após o seu início.
- 8.15. O candidato poderá deixar o local do exame de posse do caderno de prova faltando 30 (trinta) minutos para o término da prova. Caso o candidato fizer a opção de não aguardar o momento estipulado para poder levar consigo o caderno de provas, este deverá ser devolvido à banca de fiscalização antes do abandono do recinto.
- 8.16. Ao término da Prova Objetiva, o candidato devolverá à mesa de fiscalização o formulário de resposta para leitura óptica juntamente com o Caderno de Provas.
- 8.17. A ausência à prova acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para a prova.
- 8.18. A nota na Prova Objetiva será calculada com base na seguinte expressão:  **$NPO = QC \times VQ$** , em que:  
NPO = nota na Prova Objetiva;  
QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos.  
VQ = valor de cada questão da prova escrita objetiva definido pelo quociente de 100 (cem) pelo número total de itens válidos (não nulos) após a divulgação do gabarito definitivo.

## 9. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DOS RECURSOS

- 9.1. Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados pela internet, no dia **09/12/2012**, através do endereço eletrônico **[www.fadurpe.com.br/itapissuma](http://www.fadurpe.com.br/itapissuma)**.
- 9.2. É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado do gabarito da Prova Objetiva, entre os dias **10/12/2012 a 12/12/2012**, nos horários das 08 às 12h e das 13 às 17h, mediante instrumento escrito, devidamente fundamentado e protocolado junto a Escola Municipal Francelina Rogaciano da Silva, situada na Rua Manoel Borba, n.º. 51, CEP. 53700-000, Centro – Itapissuma/PE. Alternativamente, serão aceitos recursos por Sedex desde que endereçados à FADURPE/Concursos/Itapissuma e remetidos para a Rua Monsenhor Silva, n.º. 45, Madalena – Recife/PE, CEP. 50.610-360, postados até **12/12/2012**.

- 9.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer juntamente com a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- 9.4. O recurso visará exclusivamente impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao conteúdo programático. Consideram-se mal formulada a questão que comportar mais de uma resposta certa ou incidido em erro grosseiro e impertinente a questão que extrapolar o conteúdo programático divulgado oficialmente.
- 9.5. Acatado e deferido o recurso, a questão impugnada será anulada e os pontos a ela correspondentes serão distribuídos dentre as demais questões da prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.6. Não serão atendidos quaisquer reclamações, recursos, revisões ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica da Prova.
- 9.7. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo de entrega.
- 9.8. As alterações no gabarito da Prova Objetiva que ocorrem, após avaliação de recursos, serão dadas a conhecer coletivamente mediante divulgação no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/itapissuma](http://www.fadurpe.com.br/itapissuma) quando da divulgação do resultado da prova objetiva.

#### 10.DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E DOS RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aos cargos de Professor que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva estarão sujeitos à Prova de Títulos desde que classificados, por ordem decrescente de notas obtidas na prova Objetiva no quantitativo correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas. Ocorrendo empates na última posição, todos os candidatos empatados nessa classificação serão convocados para a Prova de Títulos.
- 10.2. Os candidatos ao cargo de Professor serão convocados para a Prova de Títulos quando da divulgação da nota final da prova objetiva, no endereço [www.fadurpe.com.br/itapissuma](http://www.fadurpe.com.br/itapissuma), na data prevista no cronograma do concurso (**ANEXO VI**).
- 10.3. Para os cargos de Professor será atribuído à prova de títulos pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme discriminado no quadro abaixo.

#### QUADRO 04: PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE PROFESSOR		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área do cargo em concurso (Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ), acompanhado do Histórico Acadêmico.	45	45
Mestrado na área do cargo em concurso (Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ), acompanhado do Histórico Acadêmico.	35	35
Especialização na área do cargo em concurso (Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , com no mínimo 360h), acompanhado do Histórico Acadêmico com disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	10	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

- 10.4. Os títulos acadêmicos serão objeto de pontuação desde que a certificação respectiva seja emitida até a **01/01/2013** e, ainda, na forma e nos limites indicados no quadro incluído no item 10.3. Os pontos que excederem os valores máximos em cada linha naqueles quadros serão desconsiderados.

- 10.5. Os títulos de pós-graduação deverão ter validade nacional e se enquadrarem nos dispositivos do Artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB) e nas resoluções do Conselho Nacional de Educação.
- 10.6. Os Diplomas e/ou Certificados em língua estrangeira, referente à formação acadêmica do candidato, deverão ser traduzidos para o vernáculo e validados na forma da lei.
- 10.7. Serão admitidos para julgamento, cópias autenticadas de títulos, declarações, ou certificados de conclusão de cursos de pós-graduação, emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso, a carga horária, o nome e a firma da autoridade máxima da entidade emissora do documento ou, em caso de ato delegatório, nome, posição e firma do responsável pela emissão.
- 10.8. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato, ou seu procurador, para a Prova de Títulos constituem acervo do concurso e não serão devolvidos ao candidato.
- 10.9. A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue pelo candidato ou seu procurador, em fotocópias devidamente autenticadas, no período previsto no cronograma do concurso (**ANEXO VI**) A documentação para prova de títulos deverá ser entregue na Municipal Francelina Rogaciano da Silva, situada na Rua Manoel Borba, nº. 51, Centro – Itapissuma/PE, nos horários das 08 às 12h e das 13 às 17h, no período estabelecido no cronograma do concurso (**ANEXO VI**). Alternativamente, serão recebidos títulos por Sedex desde que endereçados à FADURPE/Concursos/Itapissuma e remetidos para a Rua Monsenhor Silva, nº. 45, Madalena – Recife/PE, CEP. 50.610-360, postados até **04/01/2012**.
- 10.10. Não serão acatados para julgamento documentos comprobatórios de titulação apresentados fora do prazo, dos horários e do local especificado neste edital, bem como de candidatos eliminados em etapas anteriores do concurso.
- 10.11. A prova de títulos terá caráter classificatório. Para efeito do cálculo da nota final, será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato convocado que faltar a prova de título.
- 10.12. Não será permitido anexar título ou qualquer outro documento na interposição de recursos.
- 10.13. Recursos quanto à pontuação na prova de títulos poderão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do concurso (**ANEXO VI**) após divulgação do seu resultado, desde que formalizado no horário das 08 às 12h e das 13 às 17h, na Escola Municipal Francelina Rogaciano da Silva, situada na Rua Manoel Borba, nº. 51, CEP. 53700-000, Centro – Itapissuma/PE. Alternativamente, serão aceitos recursos por Sedex desde que endereçados à FADURPE/Concursos/Itapissuma e remetidos para a Rua Monsenhor Silva, nº. 45, Madalena – Recife/PE, CEP. 50.610-360, postados até **21/01/2013**.
- 10.14. O julgamento dos recursos será dado a conhecer juntamente com a divulgação do resultado final da prova de título, no endereço eletrônico **www.fadurpe.com.br/itapissuma**, na data prevista no cronograma do concurso (**ANEXO VI**).

## **11. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E DOS RECURSOS**

- 11.1. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos à vaga do cargo de Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais que obtiverem notas iguais ou superiores a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas e, por ordem decrescente de notas obtidas, incluídos no quantitativo correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas. Ocorrendo empates na última posição, todos os candidatos empatados serão convocados.
- 11.2. Será atribuída a pontuação de 0 a 100 pontos à Prova Prática.
- 11.3. A relação nominal dos candidatos convocados será exposta no site **www.fadurpe.com.br/itapissuma**, quando da divulgação do resultado final das Provas Objetivas. Naquela oportunidade, o candidato será informado sobre a data, o horário e o local de aplicação das Provas Práticas.




- 11.4. Em nenhuma hipótese será permitida a realização da prova em locais diferentes daqueles definidos no edital de convocação.
- 11.5. A Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório será aplicada de acordo com os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO IV**.
- 11.6. As Provas Práticas terão duração de no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 20 (vinte) minutos na forma de apresentação individual.
- 11.7. Os candidatos se apresentarão perante banca examinadora constituída de três membros, dentre os quais um de língua nativa LIBRAS. A apresentação será documentada em vídeo.
- 11.8. Para julgamento do desempenho dos candidatos no domínio da Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS serão empregados os seguintes critérios: Correção Gramatical (configuração de mãos); Domínio do Léxico (vocabulário); Entonação (expressão facial e/ou corporal); Capacidade interativa (postura do interprete durante a interlocução); Fluência (domínio da língua); Adequação a situação (consciência dos diferentes momentos de interpretação); Ética Profissional.
- 11.9. A Prova Prática será aplicada conforme cronograma do processo seletivo (**ANEXO VI**), com horário agendado. A divulgação da data, do local e do horário de apresentação do candidato para prestar a prova ocorrerá juntamente com o resultado da Prova Objetiva.
- 11.10. Não haverá segunda chamada da Prova Prática. A ausência ou retardamento por qualquer motivo alegado pelo candidato implicará automaticamente em sua eliminação do processo seletivo.
- 11.11. A prova prática será documentada mediante registro de imagens da atuação do candidato.
- 11.12. Recursos quanto à pontuação na prova prática poderão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do concurso (**ANEXO VI**) após divulgação do seu resultado, desde que formalizado no horário das 08 às 12h e das 13 às 17h, na Escola Municipal Francelina Rogaciano da Silva, situada na Rua Manoel Borba, n.º. 51, CEP. 53700-000, Centro – Itapissuma/PE. Alternativamente, serão aceitos recursos por Sedex desde que endereçados à FADURPE/Concursos/Itapissuma e remetidos para a Rua Monsenhor Silva, n.º. 45, Madalena – Recife/PE, CEP. 50.610-360, postados até **21/01/2013**.
- 11.13. O julgamento dos recursos será dado a conhecer juntamente com a divulgação do resultado final da prova prática, no endereço eletrônico **www.fadurpe.com.br/itapissuma**, na data prevista no cronograma do concurso (**ANEXO VI**).

## **12. EXAME ANTROPOMÉTRICO E DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

- 12.1. Para os Exames Antropométricos e de Aptidão Física serão convocados os candidatos às vagas do cargo de Guarda Municipal que obtiverem notas iguais ou superiores a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas e, por ordem decrescente de notas obtidas, incluídos no quantitativo correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas. Ocorrendo empates na última posição, todos os candidatos empatados serão convocados.
- 12.2. A relação nominal dos convocados para os exames será divulgada juntamente com o resultado final das provas objetivas, conforme cronograma do concurso (**ANEXO VI**), por intermédio de edital de convocação exposto no endereço **www.fadurpe.com.br/itapissuma** no qual constará a data, o horário e o local de apresentação do candidato.
- 12.3. O Exame Antropométrico e de Aptidão Física terão caráter eliminatório e o seu resultado será dado a conhecer por meio de um dos conceitos: habilitado ou inabilitado, sendo este de caráter eliminatório.
- 12.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar o exame com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.
- 12.5. O candidato deverá se apresentar para o exame, vestido e calçado de modo a permitir a prática esportiva e a observação dos movimentos pela banca examinadora.
- 12.6. Os candidatos deverão portar no momento de realização do Exame Antropométrico e do Prova de Aptidão Física, atestado médico original, com parecer cardiológico, obtido por sua conta, atestando

condições de saúde para a realização dos esforços físicos exigidos, conforme explicitado no quadro a seguir:

**QUADRO 05: INFORMAÇÕES SOBRE O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.**

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA				
TESTE/EXAME	SEXO	Nº DE REPETIÇÕES MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	
Corrida	2.000 metros	Masculino	-	12 minutos
	1.800 metros	Feminino	-	
Abdominal	Masculino	15 repetições	30 segundos	
	Feminino		40 segundos	
Braço	Masculino	10 repetições	30 segundos	
	Feminino			
Execução do Exame de Aptidão Física				
<p>Corrida feminina 1.800 metros e masculina em 2.000 metros:</p> <p>a) O candidato deverá realizar um percurso previamente demarcado, atingindo a marca estabelecida neste quadro.  b) Durante os 12 minutos, o candidato poderá se descolar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir o percurso.</p>				
<p>Teste Abdominal mínima de 15 (quinze) repetições em 30 (trinta) segundos para o sexo masculino e 40 segundos para o sexo feminino:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Resistência Abdominal: decúbito dorsal, pernas flexionadas - flexão do tronco sobre as pernas.</li> </ul> 				
<p>Teste de Braço mínimo de 10 (dez) repetições em 30 (trinta) segundos para ambos os sexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Resistência de Braço: apoio de frente sobre o solo.</li> </ul> <p>a) Sexo Masculino - Posição inicial decúbito ventral, flexão e extensão dos braços com o corpo estendido.</p>  <p>b) Sexo Feminino - Posição inicial decúbito ventral, flexão e extensão dos braços com joelhos apoiados.</p> 				

**12.7.** A apresentação do atestado médico com parecer cardiológico é condição necessária para realização do exame. Ambos os documentos deverão apresentar data de emissão igual ou inferior a 10 (dez) dias da data da realização dos testes, nele deverá constar que o candidato está apto para realizar esforço físico compatível com aqueles descritos no item 12.6.

**12.8.** O conjunto composto de atestado médico e parecer cardiológico deverá conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do (s) profissional (s) responsável (s) pela sua emissão.

- 12.9.** A falta do atestado médico ou apresentação deste desacompanhado de parecer cardiológico impossibilitará a realização do Exame de Aptidão Física, ficando o candidato excluído do Concurso Público.
- 12.10.** Caberá à Fundação Apolônio Salles designar profissional médico para realização do Exame Antropométrico e para a verificação dos atestados médicos exigidos dos candidatos para o Exame de Aptidão Física.
- 12.11.** O Exame Antropométrico constará de medições da altura dos candidatos, com a inabilitação dos examinandos do sexo feminino com altura inferior a 1,65 m (um vírgula sessenta e cinco metros) e aqueles do sexo masculino com altura inferior a 1,70 m (um vírgula setenta metros).
- 12.12.** Será obrigatório o uso de traje esportivo para a realização do Exame de Aptidão Física, devendo o candidato se apresentar por seus próprios meios para o exame conforme indicado abaixo:
- a)** Guarda Feminino – calça de ginástica, camiseta e tênis;
  - b)** Guarda Masculino – calção ou calça de ginástica, camiseta e tênis.
- 12.13.** O Exame de Aptidão Física e o Exame Antropométrico serão documentados mediante registro de imagens.
- 12.14.** O resultado dos exames será publicado, no site [www.fadurpe.com.br/itapissuma](http://www.fadurpe.com.br/itapissuma) conforme cronograma do concurso (**ANEXO VI**).
- 12.15.** Recursos quanto ao resultado do Exame Antropométrico e de Aptidão Física poderão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do concurso (**ANEXO VI**) após divulgação do seu resultado, desde que formalizado no horário das 08 às 12h e das 13 às 17h, na Escola Municipal Francelina Rogaciano da Silva, situada na Rua Manoel Borba, n.º. 51, CEP. 53700-000, Centro – Itapissuma/PE. Alternativamente, serão aceitos recursos por Sedex desde que endereçados à FADURPE/Concursos/Itapissuma e remetidos para a Rua Monsenhor Silva, n.º. 45, Madalena – Recife/PE, CEP. 50.610-360, postados até **21/01/2013**.
- 12.16.** O julgamento dos recursos será dado a conhecer juntamente com a divulgação do resultado final do Exame de Aptidão Física, no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/itapissuma](http://www.fadurpe.com.br/itapissuma), na data prevista no cronograma do concurso (**ANEXO VI**).
- 12.17.** A Fundação Apolônio Salles não se responsabilizará pelo que possa suceder com o candidato em função da aplicação do Exame de Aptidão Física, podendo, a seu critério, promover exames médicos no candidato convocado visando à verificação da condição de saúde nos momentos que antecederem ou durante o exame de aptidão física.
- 12.18.** A Fundação Apolônio Salles se reserva o direito de não proceder ao exame de aptidão física, ou mesmo interrompe-lo, por ameaça à saúde do candidato com base em parecer médico. Nestas circunstâncias, não caberá recurso, tampouco haverá segunda chamada para o exame.
- 12.19.** Não será dispensado nenhum tratamento diferenciado aos deficientes físicos ou aos candidatos com alteração psicológica ou fisiológica (menstruação, gravidez, contusão, luxação, etc.), que os prejudiquem na realização do teste ou diminuam sua capacidade física.
- 12.20.** Serão habilitados no exame Antropométrico aqueles que obtiverem altura superior aos escores mínimos exigidos, conforme o sexo, descritos no item 12.11.
- 12.21.** Serão habilitados no Exame de Aptidão Física aqueles que realizarem os testes especificados no quadro do item 12.6. e atingirem as marcas nos tempos estabelecidos.

### **13. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- 13.1.** O Curso Introdutório de Formação será destinado apenas aos candidatos convocados que obtiverem notas iguais ou superiores a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas pela ordem decrescente até que o número total de vagas ofertadas seja preenchido. No caso de empates na última colocação todos os candidatos naquela situação serão convocados para o curso.
- 13.2.** O Curso Introdutório de Formação terá caráter eliminatório. A nomeação e posse do candidato selecionado ficarão condicionadas à frequência mínima de 90% (noventa por cento) do número de horas ofertadas no Curso Introdutório de Formação e à comprovação de residência.

- 13.3.** O Curso Introdutório de Formação, com duração mínima de 40 (quarenta) horas, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Itapissuma e ocorrerá nas datas estabelecidas no cronograma do concurso (ANEXO VI), das 08 às 12 e 14 às 17 horas. A programação será dividida em aulas expositivas e oficinas.
- 13.4.** O candidato não poderá realizar qualquer atividade do Curso de Introdutório de Formação fora da turma para a qual foi designado, bem como em horários ou datas diferentes do estabelecido na convocação.
- 13.5.** Todas as despesas relativas à participação do candidato no Curso Introdutório de Formação correrão a expensas do próprio candidato.
- 13.6.** No Curso Introdutório de Formação serão explorados os seguintes assuntos:
- a)** Atenção Básica: Políticas de Seguridade Social, Políticas de Saúde como Direito e Evolução das políticas;
  - b)** Públicas de Saúde no Brasil; Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde.
  - c)** Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
  - d)** Marcos legais: Normas Operativas, Pacto de Gestão, Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família;
  - e)** Atribuições e Responsabilidades dos atores envolvidos no processo de trabalho;
  - f)** Marcos operativos: Coleta e Análise de Dados e Ações Educativas, Preventivas e Assistenciais;
  - g)** Instrumentos e ferramentas para o trabalho com famílias.
  - h)** Atuação Interdisciplinar e Participação Popular na Organização dos Sistemas Locais de Saúde;
  - i)** Caracterização dos Serviços Componentes e Redes de Apoio: Recursos disponíveis e fluxos estabelecidos;
  - j)** Análise da Situação da Saúde;
  - k)** Marcos da Programação e da Avaliação: SIAB, Ações Programáticas Estratégicas, Vigilância em Saúde, Território, Mapeamento e Dinâmicas da Organização Social, Cadastramento, Visita domiciliar e Acolhimento/Humanização.

#### **14.DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, EXCLUSÃO, APROVAÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 14.1.** Estará eliminado do Concurso o candidato que:
- a)** Não comparecer no horário estabelecido no cartão de inscrição à Prova Objetiva ou no horário fixado no edital de convocação para a Prova Prática, no caso de opção para concorrer às vagas de Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais ou ao Exame Antropométrico e de Aptidão Física para os concorrentes ao cargo de Guarda Municipal;
  - b)** Obter pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
  - c)** Concorrendo às vagas para os cargos de Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, obter pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.
  - d)** O candidato convocado ao cargo de Guarda Municipal que não entregar o atestado médico, acompanhado de parecer cardiológico, não se apresentar com o traje apropriado para o Exame de Aptidão Física ou ausentar-se do local dos exames sem a autorização da banca de aplicação e fiscalização.
  - e)** Concorrente ao cargo de Guarda Municipal, for inabilitado no Exame de Antropométrico.
  - f)** Concorrente ao cargo de Guarda Municipal, for inabilitado no Exame de Aptidão Física.
  - g)** Concorrente convocado para o curso de formação para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, não comprovar desde a data de publicação deste edital residência no Município de Itapissuma, com vinculação à comunidade incluída na localidade de referência, conforme especificado no item 5.2 e a opção no ato da inscrição (ANEXO V).



- h) Concorrente ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde que não frequentar 90% (noventa por cento) do total de horas ofertados no Curso Introdutório de Formação.
- 14.2. Será excluído do Concurso, por ato da Fundação Apolônio Salles - FADURPE o candidato que:
- Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização do concurso;
  - For surpreendido, durante a realização da prova objetiva ou prática, na posse de material não autorizado, ou comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
  - Apresentar-se após o horário estabelecido, aferido segundo o horário válido para a cidade do Recife.
  - Ausentar-se da sala de provas ou exames sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para sua permanência na sala de prova ou local de exame;
  - Deixar a sala de prova após sua conclusão sem entregar a folha de respostas,
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - Prestar informações inverídicas.
- 14.3. Serão considerados aprovados para ocupar as vagas nos cargos ofertados em concurso, os candidatos não eliminados e/ou não excluídos, com notas iguais ou superiores a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, desde que:
- Concorrendo ao cargo de Professor, tenha sido convocado para Prova de Títulos;
  - Concorrendo ao cargo de Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, obtiverem nota superior ou igual a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática;
  - Concorrendo ao cargo de Guarda Municipal, forem considerados habilitados no Exame Antropométrico e no Exame de Aptidão Física;
  - Concorrendo ao cargo de Agente Comunitário de Saúde obtiverem 90% (noventa por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação.
- 14.4. Os Argumentos de Classificação (ARC) dos candidatos aprovados serão calculados para efeito de classificação de acordo com o cargo pretendido e as provas realizadas conforme indicado no quadro abaixo:

**QUADRO 06: ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS POR CARGO**

CARGO	ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO (ARC)
Guarda Municipal	ARC = NPO, em que NPO = nota na prova objetiva na escala de zero a cem pontos, desde que habilitado no exame antropométrico e no exame de aptidão física.
Agente Comunitário de Saúde	ARC = NPO, em que NPO = nota na prova objetiva na escala de zero a cem pontos, desde que com frequência de 90% (noventa por cento) no Curso Introdutório de Formação.
Professores, exceto Professor Instrutor de LIBRAS	ARC = $[(NPO \times 80 + NPT \times 20) / 100]$ , em que NPO = nota na prova objetiva, na escala de zero a cem pontos e NPT = nota na prova de títulos, na escala de zero a cem pontos.
Professor Instrutor de LIBRAS	ARC = $[(NPO \times 70 + NPP \times 20 + NPT \times 10) / 100]$ , em que NPO = nota na prova objetiva, na escala de zero a cem pontos, NPP = nota na prova prática, na escala de zero a cem pontos e NPT = nota na prova de títulos, na escala de zero a cem pontos.

Demais cargos em concurso com exigência apenas de prova objetiva	ARC = NPO, em que NPO = nota na prova objetiva na escala de zero a cem pontos.
--	--

- 14.5.** Os candidatos aprovados serão classificados para as vagas por cargo em ordem decrescente dos argumentos de classificação de acordo com o cargo pretendido e as vagas ofertadas.
- 14.6.** Para efeito de classificação, sem prejuízo dos amparados pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) ou da Lei nº 11.689/2008, havendo empates nos argumentos de classificação, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- a) Maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específico da Prova Objetiva;
  - b) Maior número de acertos nos itens de Língua Portuguesa da Prova Objetiva, quando couber;
  - c) Atuação como jurado;
  - d) Idade mais elevada (dia, mês, ano).
- 14.7.** Quando o empate na nota final envolver candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste concurso ou comprovadamente jurado, os critérios de desempate passarão a obedecer a seguinte ordem:
- a) Idade mais elevada (dia, mês, ano);
  - b) Maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específico da Prova Objetiva;
  - c) Maior número de acertos nos itens de Língua Portuguesa da Prova Objetiva, quando couber;
  - d) Atuação como jurado.
- 14.8.** Os candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência serão classificados em listagens separadas e convocados para admissão nas vagas existentes e a eles reservadas bem como farão parte da listagem de classificados para as vagas de concorrência geral.

## 15. REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 15.1.** No **ANEXO I**, encontram-se discriminadas: a jornada de trabalho, o salário base e a gratificação para cada um dos cargos ofertados em concurso. Em particular, a jornada de trabalho na modalidade diarista corresponde à carga horária de 20 horas semanais e no regime de plantão, o servidor se obriga a cumprir um plantão semanal de 24 horas. Para os cargos de Professor, no exercício docente, a carga horária mínima será de 150 horas-aula. Para os demais cargos a jornada de trabalho será de 30 horas semanais.
- 15.2.** Para o cargo de Guarda Municipal, a Jornada de Trabalho e Gratificação será:
- a) O Guarda Municipal poderá ser submetido a uma das seguintes jornadas de trabalho, discricionariamente, conforme art.28, da Lei Municipal nº670/2006:
    - I. Jornada Normal = 06 horas diárias de segunda a sexta-feira;
    - II. Jornada Especial = 45 horas semanais, com horário estabelecido pelo comando da corporação.
  - b) A remuneração para o Cargo de Guarda Municipal em Jornada Normal é acrescentada de 50% (Gratificação de Risco de Vida).
  - c) A remuneração para o Cargo de Guarda Municipal em Jornada Especial é acrescentada de 34% (Gratificação de Jornada Especial) + 50% (Gratificação de Risco de Vida).
  - d) As gratificações incidem sobre o vencimento-base.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1.** O Resultado Final do concurso homologado pelo Prefeito de Itapissuma será divulgado em duas listas nominais, uma com a pontuação de todos os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência e outra com a pontuação dos candidatos classificados nas vagas reservadas para portadores de deficiência, relacionando os cargos ofertados, a ordem de classificação, o número do documento de identidade, o número de inscrição e o nome do candidato. Ambas as listas serão

exibidas no site [www.fadurpe.com.br/itapissuma](http://www.fadurpe.com.br/itapissuma), acompanhadas do ato homologatório no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

- 16.2. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas a serem preenchidas (**ANEXO I**) durante a validade do concurso.
- 16.3. A admissão dos candidatos classificados no concurso dar-se-á exclusivamente através de ato de nomeação do Prefeito, publicado em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 16.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer na Escola Municipal Francelina Rogaciano da Silva, situada na Rua Manoel Borba, n.º. 51, CEP. 53700-000, Centro – Itapissuma/PE, no horário das 08h às 12h e 14h às 17h, portando os documentos comprobatórios dos requisitos expressos neste edital, a fim de serem encaminhados aos exames médicos.
- 16.5. Os exames médicos a que se refere o subitem 15.4 serão realizados por junta médica oficial a ser designada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAPISSUMA.
- 16.6. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer para a posse, observando-se o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapissuma.
- 16.7. A posse ocorrerá no decorrer do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do ato de nomeação no site da Prefeitura e no Mural de Avisos na sede da Prefeitura.
- 16.8. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste edital e nomeado por publicação oficial, será convocado por correspondência dirigida ao endereço constante de seu formulário de inscrição. O não pronunciamento quanto à nomeação no prazo estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapissuma implicará perda do concurso e, obedecida a ordem de classificação, será convocado o candidato seguinte.
- 16.9. A convocação para posse dos candidatos nomeados ocorrerá mediante publicação de ato específico de provimento pela Prefeitura Municipal de Itapissuma no site institucional.
- 16.10. O Município de Itapissuma e a FADURPE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: endereço não atualizado; endereço não localizado; correspondência recebida por terceiros; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por motivo de indicação de endereço errado pelo candidato;
- 16.11. Não haverá em hipótese alguma segunda convocação para posse.
- 16.12. No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar:
  - a) Documento que comprove ter completado 18 anos;
  - b) Fotocópia nítida, acompanhada do respectivo original, do documento comprobatório de sua escolaridade regularmente expedido por instituição educacional reconhecida pelo Poder Público, o qual deverá ser igual ou superior ao grau de escolaridade/formação acadêmica mínima exigida para provimento do cargo, conforme previsto no **ANEXO I** deste edital;
  - c) Declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com serviço público, salvo dentro do permitido constitucionalmente e com a opção de vencimentos, quando for o caso;
  - d) Comprovante de quitação com as exigências legais do respectivo Conselho da Categoria Profissional, quando couber;
  - e) Documento comprobatório, na forma definida por lei, no caso de menor emancipado.
- 16.13. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número limite de vagas, fixadas no **ANEXO I**, terão o seu direito de nomeação assegurado, dentro do prazo de validade do concurso.
- 16.14. Uma vez comprovada a necessidade e a disponibilidade orçamentária e financeira, nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, após o preenchimento das vagas constantes do **ANEXO I** e surgindo novas vagas durante a validade do concurso, poderá a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAPISSUMA, convocar mais candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação para nomeação.
- 16.15. O candidato aprovado no concurso, nomeado e empossado para o cargo estará sujeito a Estágio Probatório, com duração de 03 (três) anos, conforme previsto na CF - Emenda Constitucional nº 19/98 e no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapissuma.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Sempre que necessário, o Município de Itapissuma fará divulgar normas complementares ao presente edital e avisos oficiais, através de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.
- 17.2. O Município de Itapissuma e a FADURPE não se responsabilizam e não se coadunam com cursos, publicações ou similares, destinados à preparação de candidatos ao presente concurso.
- 17.3. Qualquer que seja a informação apresentada pelo candidato, que dela decorra a comprovação de falsidade de declaração ou de inexatidão dolosa dos dados a serem consignados no Formulário de Inscrição, bem como falsidade, adulteração, inexatidão dos documentos levará ao cancelamento compulsório da sua inscrição no concurso Público, bem como à anulação de todos os atos dela decorrentes, independente da época em que tais irregularidades venham a ser evidenciadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
- 17.4. Este concurso Público terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua homologação, divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Administração.
- 17.5. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE ITAPISSUMA, durante o período de validade do concurso, com vistas a eventuais convocações.
- 17.6. A Prefeitura Municipal de Itapissuma reserva-se o direito de verificar o endereço de residência indicado no ato da inscrição. Para tanto, poderá solicitar a homologação da condição de residente no município, ou de morador da área de atuação, mediante declaração expedida por associações de bairros, igrejas, moradores mais antigos ou outras instituições de caráter comunitário.
- 17.7. No caso de haver eliminação de candidato classificado, nomeado ou não, por qualquer das irregularidades constantes no item 16.3., bem como se houver desistência ou, não comparecimento à convocação na forma do item 15.8. deste edital, importará convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante a validade do concurso.
- 17.8. Não será permitido à Entidade Executora deste concurso e nem à Comissão Responsável pelo concurso, expedir a favor do candidato qualquer tipo de Declaração ou Atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para esse fim, a Homologação do Resultado, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 17.9. Não serão fornecidos por telefone informações a respeito de datas, locais, horários de provas ou quanto à classificação do candidato no Concurso Público. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as divulgações oficiais no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/itapissuma](http://www.fadurpe.com.br/itapissuma).
- 17.10. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objeto de questionamento, serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo concurso, servindo-se da assessoria e das informações oriundas da Entidade Executora do concurso.
- 17.11. A Entidade Executora deste Concurso Público, nos termos das obrigações por ela assumidas, constantes do competente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, responsabilizar-se-á diretamente por todos os atos e procedimentos praticados por seus servidores, ou Agentes de Serviços que, de forma direta ou não, possam colocar em risco a quebra de sigilo, a igualdade de tratamento entre candidatos e a ampla e necessária transparência de todos os procedimentos que lhe são pertinentes e que tenham relação com o presente Concurso Público.

**Itapissuma, 07 de outubro de 2012.**

**Cláudio Luciano da Silva Xavier**  
**Prefeito**

**ANEXO I**

**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CARGOS, REGIME DE TRABALHO, EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.**

NÍVEL FUNDAMENTAL									
CÓD.	CARGO /REGIME DE TRABALHO	HORAS/ SEMANA	FORMAÇÃO ACADÊMICA / ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	VAGAS*			SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
						CG	PD	TOT	
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 H/S	Ensino Fundamental Completo	750,00	-	14	01	15	O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal.
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO									
CÓD.	CARGO /REGIME DE TRABALHO	HORAS/ SEMANA	FORMAÇÃO ACADÊMICA / ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	VAGAS*			SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
						CG	PD	TOT	
02	GUARDA MUNICIPAL	30 H/S ou 45 H/S	Ensino Médio Completo	715,00	50% (de Risco de Vida – Lei Municipal 809/2012)	33	02	35	Proteger os serviços, instalações e bens do Município, dentre estes o seu Patrimônio cultural, Histórico, artístico, ambiental e turístico; Informar, orientar, educar, defender o cidadão quanto a seus direitos e ao bom uso do serviço público; Quando convocada, desde que autorizada, em auxílio a força policial, executar atividades de defesa civil; Auxiliar o disciplinamento do controle urbano; Atuar na organização do trânsito e transporte público municipal, exercendo as atividades necessárias para o cumprimento do estabelecido nos artigos 21 e 24 do Código de Trânsito Brasileiro e Transporte Municipal; Exercer outras atribuições correlatas.

03	MONITOR DE CRECHE	30 H/S	Ensino Médio Completo	622,00	-	31	01	32	Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais diversos, acompanhar crianças em passeios e visitas, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal e alimentação, servir refeições e ajudar crianças menores a se alimentarem, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora.
04	PROFESSOR DE 1º ao 5º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL	150 H/A MÊS	Normal Médio/Pedagogia com habilitação nas séries iniciais	1.088,00	50% (Exercício do magistério – Lei Municipal 787/2011)	82	03	85	Exercício da docência de classes do ensino infantil ao 5º ano do ensino fundamental.
05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ PLANTONISTA	30 H/S	Curso Técnico Profissional de Enfermagem	686,00	-	19	01	20	Atendimento de enfermagem necessário para reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte do mesmo, desenvolvendo a metodologia da assistência de enfermagem em todos os níveis de atuação; supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel, hospitalar e unidades de atendimento ambulatorial; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de intervenção de enfermagem; participar de investigações epidemiológicas; elaborar e participar de projetos educativos visando à melhoria da saúde da população; Fazer controle de qualidade dos serviços nos aspectos inerentes a sua profissão.
06	TÉCNICO DE SANEAMENTO	30 H/S	Curso Técnico Profissional de Saneamento	686,00	-	01	-	01	Executar tarefas administrativas nas áreas de vigilância sanitária e epidemiológica entre correlatas.

NÍVEL SUPERIOR									
CÓD.	CARGO /REGIME DE TRABALHO	HORAS/ SEMANA	FORMAÇÃO ACADÊMICA / ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	VAGAS*			SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
						CG	PD	TOT	
07	ENFERMEIRO/ PLANTÃO	24 H/S	Curso Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	1.070,62	-	07	01	08	Atendimento de enfermagem necessário para reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte do mesmo. Desenvolver a metodologia da assistência de enfermagem em todos os níveis de atuação; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-hospitalar Móvel, Hospitalar e Unidades de atendimento ambulatorial; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar Planos de Intervenção de Enfermagem; Participar de investigações epidemiológicas; Elaborar e participar de projetos educativos visando à melhoria da saúde da população; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão.
08	FARMACÊUTICO	30 H/S	Curso Superior em Farmácia, com registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	1.221,90	-	01	-	01	Realizar tarefas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunológicos domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamento, exercerem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços. Além disso, desenvolver pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, com registro no conselho de classe.

09	FISIOTERAPEUTA	30 H/S	Curso Superior Completo em Fisioterapia, com registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	1.221,90	-	02	01	03	Tratar sequelas de acidentes vascular cerebral e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, macenoterapia, dispositica e técnicas especiais de redução muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
10	FONAUDIÓLOGO	30 H/S	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no conselho fiscalizador da profissão.	1.221,90	-	01	-	01	Executar métodos e técnicas terapêuticas para facilitação da comunicação através do desenvolvimento e aperfeiçoamento da linguagem oral e escrita, tratamento dos distúrbios da voz, da função vestibular, da fala, da fluência, das funções orofaciais e da deglutição, atendimento a pacientes internados e ambulatoriais.
11	MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 H/S	Curso Superior Completo em Medicina, com registro no conselho fiscalizador da profissão, e Título de Especialidade concedido pela Sociedade Brasileira de Especialidade/AMB ou Residência Médica na área de atuação concluída.	2.200,00	100% no vencimento base por GMP	01	-	01	Além das atribuições já descritas na função de médico, executar atividades inerentes à especialidade de cardiologista, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular.
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL/ PLANTONISTA	24 H/S	Curso Superior Completo em Medicina, com registro no conselho fiscalizador da profissão, e Título de Especialidade concedido pela Sociedade Brasileira de Especialidade/AMB ou Residência Médica na área de atuação concluída.	2.200,00	100% no vencimento base por GMP (Lei Municipal 803/2012)	07	01	08	Prestar atendimento integral a pacientes internados e em ambulatório, atender pacientes em situação de urgência e emergência. Supervisionar residentes, executar demais atividades qualificadas na área, quando solicitado pela instituição, dentro da rede de ações e serviços da rede hospitalar, bem como preenchimento de AIH e desenvolver atividades de ensino e aprendizagem. Realizar consultas, exames e atendimentos médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medida terapêutica e de emergência, para promover a saúde do indivíduo. Elaborar e coordenar a implantação de normas de processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e



									manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Examinar pacientes diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização e/ou encaminhado para outros tipos de tratamento indicados ao caso. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico de pacientes.
13	MÉDICO DERMATOLOGISTA	20 H/S	Curso Superior Completo em Medicina, com registro no conselho fiscalizador da profissão, e Título de Especialidade concedido pela Sociedade Brasileira de Especialidade/AMB ou Residência Médica na área de atuação concluída.	2.200,00	-	01	-	01	Realizar diagnósticas e tratamentos de doenças da pele; participar de campanhas preventivas; manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; participar de atividades em educação, em saúde e executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função e definidas pelo Conselho de Classe.
14	MÉDICO NEUROLOGISTA	20 H/S	Curso Superior Completo em Medicina, com registro no conselho fiscalizador da profissão, e Título de Especialidade concedido pela Sociedade Brasileira de Especialidade/AMB ou Residência Médica na área de atuação concluída.	2.200,00	-	01	-	01	Efetuar atendimentos médicos ambulatoriais; emitir diagnósticos; fazer cirurgias; emitir laudos de exames complementares inerentes a especialidade; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade ou nível de atendimento exigido; cumprir as leis e regulamentos do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico na sua área de atuação.
15	MÉDICO ORTOPEDISTA/ TRAUMATOLOGISTA	20 H/S	Curso Superior Completo em Medicina, com registro no conselho fiscalizador da profissão, e Título de Especialidade concedido pela Sociedade Brasileira de Especialidade/AMB ou Residência Médica na área de atuação concluída.	2.200,00	100% no vencimento base por GMP (Lei Municipal 803/2012)	01	-	01	Efetuar atendimentos médicos ambulatoriais; Emitir diagnósticos; Fazer cirurgias; Emitir laudos de exames complementares inerentes a especialidade; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade ou nível de atendimento exigido; Cumprir as leis e regulamentos da SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Assessorar e prestar suporte

									técnico na sua área de atuação.
16	MÉDICO PEDIATRA/ PLANTONISTA	24 H/S	Curso Superior Completo em Medicina, com registro no conselho fiscalizador da profissão, e Título de Especialidade concedido pela Sociedade Brasileira de Especialidade/AMB ou Residência Médica na área de atuação concluída.	2.200,00	100% no vencimento base por GMP (Lei Municipal 803/2012)	07	01	08	Prescrever formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência para avaliar, prevenir ou recuperar a sua saúde e prontos-socorros.
17	MÉDICO PSIQUIATRA	20 H/S	Curso Superior Completo em Medicina, com registro no conselho fiscalizador da profissão, e Título de Especialidade concedido pela Sociedade Brasileira de Especialidade/AMB ou Residência Médica na área de atuação concluída.	2.200,00	-	01	-	01	Efetuar atendimentos médicos ambulatoriais; Emitir diagnósticos; Fazer cirurgias; Emitir laudos de exames complementares inerentes à especialidade; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade ou nível de atendimento exigido; Cumprir as leis e regulamentos da SUS; Desenvolver ações de saúde coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico na sua área de atuação.
18	MÉDICO VETERINÁRIO	30 H/S	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	1.221,90	-	01	01	02	Praticar clínica médica veterinária em todas as especialidades, contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar nas áreas de biotecnologia e prevenção de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
19	NUTRICIONISTA	30H/S	Curso de Graduação em Nutrição reconhecido pelo MEC e registro no conselho da profissão	1.070,62	-	01	01	02	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. (descrição pelo CBO)

20	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º ao 9º ano)	150 H/A MÊS	Licenciatura Plena com Habilitação na área de Atuação	1.251,00	50% (Exercício do magistério – Lei Municipal 787/2011)	04	01	05	Exercício da docência na no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano através de atividades técnico-administrativa-pedagógica que objetivem o desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico, cultural e psicomotor dos educandos.
21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º ao 9º ano)	150 H/A MÊS	Licenciatura Plena com Habilitação na área de Atuação	1.251,00	50% (Exercício do magistério – Lei Municipal 787/2011)	02	01	03	Exercício da docência na no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano através de atividades técnico-administrativa-pedagógica que objetivem o desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico, cultural e psicomotor dos educandos.
22	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º ao 9º ano)	150 H/A MÊS	Licenciatura Plena com Habilitação na área de Atuação	1.251,00	50% (Exercício do magistério – Lei Municipal 787/2011)	03	01	04	Exercício da docência no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano através de atividades técnico-administrativa-pedagógica que objetivem o desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico, cultural e psicomotor dos educandos.
23	PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º ao 9º ano)	150 H/A MÊS	Licenciatura Plena com Habilitação na área de Atuação	1.251,00	50% (Exercício do magistério – Lei Municipal 787/2011)	04	01	05	Exercício da docência no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano através de atividades técnico-administrativa-pedagógica que objetivem o desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico, cultural e psicomotor dos educandos
24	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º ao 9º ano)	150 H/A MÊS	Licenciatura Plena com Habilitação na área de Atuação	1.251,00	50% (Exercício do magistério – Lei Municipal 787/2011)	03	01	04	Exercício da docência no Ensino Fundamental 6º ao 9º ano através de atividades técnico-administrativa-pedagógica que objetivem o desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico, cultural e psicomotor dos educandos.
25	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º ao 9º ano)	150 H/A MÊS	Licenciatura Plena com Habilitação na área de Atuação	1.251,00	50% (Exercício do magistério – Lei Municipal 787/2011)	10	01	11	Exercício da docência no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano através de atividades técnico-administrativa-pedagógica que objetivem o desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico, cultural e psicomotor dos educandos.

26	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6o ao 9º ano)	150 H/A MÊS	Licenciatura Plena com Habilitação na área de Atuação	1.251,00	50% (Exercício do magistério – Lei Municipal 787/2011)	10	01	11	Exercício da docência no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano através de atividades técnico-administrativa-pedagógica que objetivem o desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico, cultural e psicomotor dos educandos.
27	PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS	150 H/A MÊS	Pedagogia ou qualquer Licenciatura com Especialização em Educação Especial (LIBRAS)	1.251,00	50% (Exercício do magistério – Lei Municipal 787/2011)	01	-	01	Exercer atividades docentes no planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional.
28	PSICÓLOGO (CLÍNICO)	30 H/S	Curso Superior de Psicologia, com registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	1.070,62	-	01	-	01	Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento ao campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.
<b>TOTAL DE CARGOS</b>						<b>271</b>			

\* CG = VAGAS PARA CONCORRÊNCIA GERAL; PD=VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; TOT=TOTAL DE VAGAS OFERTADAS.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PERTINÊNCIA À FAMÍLIA DE BAIXA RENDA CONCURSO PÚBLICO DE ITAPISSUMA 2012

**Declaro, para efeito de solicitação da isenção da taxa de inscrição no Concurso Itapissuma 2012, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos para obtenção daquele benefício e que sou membro de família de baixa renda, conforme definições, adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, 26 de junho de 2007, transcritas a seguir.**

Decreto nº 6.135, de 2007 - (Definições).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I. Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II. Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
  - a) Aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
  - b) A que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- III. Domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV. Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
  - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Dados:	
Nome: _____	CPF: _____-_____
NIS: _____	Data da solicitação: ____/____/____
_____ Assinatura	

Obs.:

- a) Imprimir e assinar 02 (duas) vias deste documento para entrega e protocolização.
- b) Este documento deverá ser protocolizado na Escola Municipal Francelina Rogaciano da Silva, situada na Rua Manoel Borba, nº 51, CEP. 53.700-000, Centro – Itapissuma/PE, durante o período de 08/10/2012 a 15/10/2012, nos dias úteis, nos horários das 08 às 12h e das 13 às 17h.
- c) A apresentação deste documento constitui exigência da Lei nº 14.016 de 24 de março de 2010.

<b>Protocolo de entrega – FADURPE</b> <b>DECLARAÇÃO DE PERTINÊNCIA À FAMÍLIA DE BAIXA RENDA</b> <b>Itapissuma, _____ de _____ de _____</b> _____ <b>Assinatura</b>
--

**ANEXO III**  
**PROGRAMAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Análise, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados (por exemplo: notícias, artigos de opinião, poemas, contos, entrevistas, anúncios publicitários etc.), para reconhecer os seguintes aspectos: a) o tema ou a ideia global do texto; b) o argumento principal defendido pelo autor; c) o objetivo ou a finalidade com que o texto foi escrito; d) a síntese de seu conteúdo global; e) as características do tipo ou do gênero textual; f) a fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem; g) relações do texto com outros textos (intertextualidade); h) relações do texto com o contexto sociocultural em que está inserido; i) informações explícitas e implícitas veiculadas; j) características da linguagem utilizada pelo autor; k) relações lógico-discursivas (por exemplo: causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição etc.) presentes no texto; l) elementos que asseguram a continuidade do texto; m) relações de sentido entre palavras (sinonímia e antonímia); n) efeitos (de ênfase, contraste, ironia, atenuação, dúvida, humor etc.) pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais e gramaticais; o) efeitos de sentido de elementos morfossintáticos: o valor semântico de radicais, prefixos e sufixos; o uso de neologismos e de empréstimos linguísticos; flexões (regulares e irregulares) do verbo; regência (nominal e verbal), concordância (nominal e verbal) e ordem das palavras ou expressões no enunciado; p) a função de recursos gráficos (parênteses, aspas, tipos de letras, formatos do texto, entre outros) e de elementos não-verbais (como imagens, gráficos, tabelas etc.); q) efeitos de sentido dos sinais de pontuação; r) aspectos das convenções ortográficas.

**CARGOS: GUARDA MUNICIPAL, MONITOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO**

**FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ PLANTONISTA, TÉCNICO EM SANEAMENTO.**

- Análise e compreensão de textos, para entender: a língua e as variedades linguísticas, ideia global, argumento principal; elementos da textualidade (clareza, coerência e coesão); elementos que comprometem a clareza textual; a linguagem verbal e não verbal na construção do texto; nível (formal e informal); o texto, o parágrafo e a frase; os elementos da comunicação; a palavra e o seu significado (sinonímia, antonímia e ambiguidade); níveis da significação (denotação e conotação); figuras e vícios de linguagem; a natureza das mensagens e as funções da linguagem; os elementos que compõem uma narrativa (espaço, tempo, personagem principal e secundária, conflitos e solução); textos do cotidiano (provérbios, histórias em quadrinhos, fábulas, contos, e-mail, bilhetes, textos; relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, finalidade, adição, comparação, explicação) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações).
- Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras (substantivo, verbo, pronome, artigo, adjetivo, advérbio, preposição, numeral, conjunção e interjeição).
- Sintaxe: Frase, oração e período; tipos de período; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; Termos integrantes da oração: complementos nominais, complementos verbais (objeto direto, objeto indireto, adjunto adverbial, predicativo do objeto), agente da passiva; Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto; vocativo; Período simples e período composto; Colocação das palavras na oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, colocação pronominal.
- Fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação gráfica, pontuação (conforme o acordo ortográfico da Língua Portuguesa).

**CARGOS: ENFERMEIRO/ PLANTONISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS (TODAS AS**

**ESPECIALIDADES), MÉDICO VETERINÁRIO, PROFESSORES 6º AO 9º ANO (EXCETO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA), PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO (CLÍNICO).**

- Análise e compreensão de textos de variados gêneros, para reconhecer: o tema principal e os secundários; a síntese do seu conteúdo global; as ideias principais e secundárias; a finalidade com que o texto foi escrito; as características do gênero ou do tipo de texto; os elementos linguísticos que contribuem para a textualidade (coesão, coerência, informatividade, intertextualidade etc.); as informações explícitas e implícitas veiculadas; as características da linguagem utilizada; o uso e o efeito de formas variantes; a função textual de elementos não verbais; os aspectos do léxico e sua contribuição para os sentidos pretendidos pelo autor; o uso de neologismos e de empréstimos linguísticos;
- As relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição etc.) presentes no texto; as relações de sentido (sinonímia e antonímia) entre palavras, períodos ou parágrafos; os níveis da significação (denotação e conotação);
- A função textual das figuras de linguagem; o uso dos elementos que compõem uma narrativa (espaço, tempo, personagens principal e secundária, conflitos e solução);
- Os aspectos morfossintáticos (valor semântico de radicais, prefixos e sufixos; flexões (regulares e irregulares) do verbo; regência (nominal e verbal); concordância (nominal e verbal); ordem das palavras ou expressões no enunciado); efeitos de sentido dos sinais de pontuação; aspectos das convenções ortográficas (conforme o último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)

## **MATEMÁTICA**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Números Inteiros e Racionais: Operações, propriedades e ordenação;
- Cálculo simples de percentagens;
- Regra de três simples e composta. Grandezas e Medidas: reconhecimento e equivalência de

medidas de comprimento, área, volume, tempo e temperatura;

- Tratamento da Informação: leitura e interpretação de dados apresentados por tabelas, listas, gráficos e diagramas.

**CARGOS: GUARDA MUNICIPAL, MONITOR DE CRECHE E TÉCNICO EM SANEAMENTO.**

- Conjuntos, representação gráfica e algébrica de conjuntos; tipos de conjuntos; relações de pertinência, inclusão, igualdade e desigualdade entre conjuntos, subconjuntos; união, intersecção e diferença de conjuntos; complementar de um conjunto. Operações entre conjuntos;
- Números naturais. Operações com números naturais e suas propriedades: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação;
- Divisibilidade; critérios de divisibilidade. Divisores, fatores e múltiplos de um número;
- Números primos. Decomposição em fatores primos;
- Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- Números racionais. Forma fracionária e forma decimal de números racionais;
- Simplificação de frações, reduzindo duas ou mais frações ao mesmo denominador, tipos de frações, forma mista, frações equivalentes. Operações com números racionais fracionários e decimais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação;
- Números inteiros. Operações com números inteiros e suas propriedades: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação;
- Expressões numéricas. Termo desconhecido. Resolução de problemas;
- Regra de três simples e composta. Porcentagem. Razões e proporções;
- Juros simples e compostos;
- Média aritmética simples e ponderada;
- Geometria: ponto, reta e plano. Figuras geométricas, área e volume das figuras geométricas. Giros e ângulos. Polígonos, triângulos, quadriláteros. Circunferência e círculo. Geometria espacial. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo: unidades de medida; transformação das unidades de medida;

- Problemas envolvendo medidas;
- Equação e inequação do 1º grau com até duas variáveis. Equação inequação do 2º grau. Sistema de equações. Função de 1º grau, função de 2º grau e função exponencial. Introdução à trigonometria;
- Matrizes e sistemas lineares;
- Números complexos;
- Progressão aritmética e progressão geométrica;
- Probabilidade e análise combinatória;

## HISTÓRIA DO BRASIL

### **CARGOS: GUARDA MUNICIPAL E MONITOR DE CRECHE**

- O Brasil às vésperas da colonização - história, conceitos e objetivos: A organização econômica, social e espacial dos principais povos indígenas; A expansão marítimo-comercial portuguesa nos séculos XV e XVI, na direção do Brasil. As atividades portuguesas do escambo no Brasil, na primeira metade do século XVI;
- O processo de colonização - os fundamentos da exploração mercantilista e a formação da sociedade açucareira: A política monopolista-mercantilista de Portugal; A agromanufatura do açúcar, o comércio escravo e a grande propriedade; O senhor, o escravo e o homem livre pobre na organização econômica e social do Brasil açucareiro; As presenças francesa e holandesa no Brasil;
- A expansão territorial dos séculos XVI e XVII: O papel da pecuária na ocupação do interior do Nordeste; A colonização no Norte: jesuítas e portugueses;
- O extrativismo mineral e as reações ao domínio metropolitano no século XVIII: A exploração das minas de ouro, prata e diamante; A organização da sociedade na área de mineração; Protestos e levantes contra a Metrópole;
- Evolução administrativa no Brasil Colônia. A igreja e o sistema colonial. As manifestações culturais na colônia: A estrutura e função do Governo Geral; As reformas pombalinas e a administração colonial; As principais manifestações culturais do período colonial; A Igreja Católica e seu papel na Colonização;
- O Brasil e a crise do sistema colonial: A crise do Sistema Colonial: aspectos econômicos, políticos, internos e externos;
- O processo de independência: A conjuntura econômica e política europeia no início do séc. XIX e a transferência da Corte portuguesa para o Brasil; A revolução de 1817; A revolução liberal do Porto e sua relação com a independência do Brasil;
- A construção de 1824. Do estado nacional: A Constituinte de 1823 e as principais propostas para a nação e sua dissolução; Aspectos antiliberais da Constituição; As medidas centralizadoras de Pedro I e a Confederação do Equador;
- O período regencial e a consolidação do império: A abdicação de Pedro I; O Ato Adicional e as repercussões políticas; A agitação do período regencial; O “regresso conservador” consolidando a Monarquia; A Revolução Praieira: confronto entre liberais e conservadores em Pernambuco;
- As bases econômicas do segundo império: A lavoura cafeeira e o redirecionamento da economia e política durante o Império; A nova legislação sobre o tráfico de escravos; A influência britânica, os interesses internos e a modernização do país;
- A cultura brasileira no século XIX e seu papel na interpretação da realidade brasileira: O Romantismo e o Realismo na sociedade brasileira do século XIX; As instituições de ensino e a produção científica no século XIX;
- A crise da monarquia e a proclamação da república: A política e a economia após a Guerra do Paraguai; A transição do trabalho escravo para o trabalho livre; O movimento abolicionista. As ideias republicanas; A participação dos militares no processo republicano.
- Estrutura político-econômica (1889-1920): A “política dos governadores” e o coronelismo; A 1ª República e a defesa do café; A industrialização no Brasil; As modernizações da agroindústria açucareira; A questão da terra e a reação dos sem-terra: Canudos.
- As crises dos anos 20 e a revolução de 30: As crises dos anos 20 como resposta ao descontentamento do exército e da classe média urbana; Os problemas regionais



dos anos 20 e a formação e o crescimento da Aliança Nacional;

- A Era de Vargas (1930-1945): O processo constitucional brasileiro no período 1930 a 1937; 15.2 As diretrizes políticas, econômicas e sociais do Estado Novo; A participação do Brasil na 2ª Guerra e o seu impacto na economia do país; A decadência da ditadura de Vargas;
- A república do populismo (1946-1964): A Constituição de 1946, liberal e democrática; O populismo brasileiro: Vargas, Juscelino e Goulart; A crise político-econômica de 1964;
- Os governos militares (1964-1985): As medidas autoritárias adotadas a partir de 1964; Os pressupostos da política econômica de desenvolvimento e segurança; O milagre econômico; As lutas pela abertura política, a campanha pelas Diretas e a eleição de Tancredo Neves;
- A nova república: O Governo Sarney: planos econômicos e seus resultados; A Constituinte e a nova Constituição; O Governo Collor: política econômica, planos, o processo de "impeachment"; O Governo Itamar: problemas e perspectivas; O Governo FHC: plano real reforma constitucional;
- A cultura brasileira no século xx: A Semana da Arte Moderna e sua relação com a crise da República Velha; As principais manifestações culturais contemporâneas nas Letras e nas Artes;

## GEOGRAFIA DO BRASIL

### CARGOS: GUARDA MUNICIPAL E MONITOR DE CRECHE

- A situação geográfica do Brasil;
- A estrutura geológica e o relevo brasileiro: Forma e agentes formadores do relevo; As grandes unidades morfológicas.
- A rede hidrográfica: Rios, regimes fluviais e principais bacias hidrográficas; Fatores ambientais que têm influência sobre as principais bacias e rios.
- Os solos: principais solos do Brasil e sua distribuição;
- O clima: principais tipos de clima e fatores condicionantes da diversificação climática;

- As formações vegetais e os condicionantes ambientais da distribuição das formações vegetais no país;
- Análise da população nacional: Crescimento e distribuição da população e suas implicações socioeconômicas; Evolução da população rural e urbana, correlacionando com a mobilidade populacional; Estrutura etária e distribuição por sexo; População hábil e população economicamente ativa; Principais características do mercado de trabalho brasileiro nos últimos tempos.
- Evolução do povoamento e a imigração estrangeira no país: Principais correntes de povoamento e suas influências na organização do espaço brasileiro; Correntes de emigração estrangeira para o Brasil: causas e consequências; Tendências da mobilidade populacional brasileira nos últimos tempos;
- As cidades: características do processo de urbanização, hierarquia e rede urbana, as regiões metropolitanas: Análise do processo de urbanização; Organização urbana brasileira e papel das regiões metropolitanas; Principais problemas do ambiente urbano;
- O espaço agrário: Condicionantes naturais e humanos que influenciaram a agropecuária nacional; Estruturas de propriedades no país, relacionando-as com os problemas sociais no campo; Principais sistemas agrícolas e de criação e as transformações ocorridas com o processo de modernização; Principais impactos ambientais relacionados com a agropecuária nacional;
- As atividades industriais e as fontes de energia no Brasil: Evolução histórica da atividade industrial; Fatores condicionantes da concentração industrial; Atividades industriais e fontes de energia; Principais impactos ambientais relacionados à atividade industrial no país;
- O comércio e os serviços: Tipos de comércio e principais intercâmbios; Papel do comércio na organização do espaço brasileiro; Serviços e organização do espaço nacional;
- Transportes e comunicações: Evolução histórica dos transportes e das comunicações no país; Papel dos transportes na organização do espaço brasileiro; Papel dos meios de comunicação como veículo da integração nacional;

- A organização regional no Brasil: As macrorregiões e as diferenças inter-regionais; Principais traços diferenciadores do quadro físico, do processo de ocupação e das atividades econômicas entre as macrorregiões; Papel dos órgãos de desenvolvimento regionais.

### INFORMÁTICA BÁSICA

#### CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM SANEAMENTO

- Conhecimentos básicos sobre o uso e a administração dos sistemas operacionais Windows e Linux;
- Conhecimento de uso e administração de aplicativos básicos de automação de escritório (MS Office e Open Office - processadores de texto e planilhas eletrônicas);
- Internet e Intranet: conceitos, programas de navegação na internet e correio eletrônico.

### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

#### CARGO: MONITOR DE CRECHE

- O brincar na Educação Infantil;
- Planejamento na Educação Infantil;
- Educar e cuidar na Educação Infantil;
- Organização de espaço e tempo na Educação Infantil;
- Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil;
- Fases do desenvolvimento infantil das crianças de zero a três anos.

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

- Organização de espaço e tempo na Educação Infantil;
- Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.
- Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.
- Ensino Fundamental de nove anos e a inclusão da criança de seis anos de idade.

- Processo de ensino e aprendizagem: concepções, sequência didática, planejamento, registro e avaliação.
- Lei nº 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Versão atualizada.
- Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução nº 04/2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

#### CARGO: PROFESSORES (6º AO 9º ANO) E PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS.

- Teorias da aprendizagem;
- Projeto político pedagógico;
- Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino;
- Processo de ensino e aprendizagem: concepções, sequência didática, planejamento, registro e avaliação;
- Resolução nº 04/2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- Lei nº 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, Nacional. Versão atualizada;
- Lei nº 8.069/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Versão atualizada.

### CONHECIMENTOS SOBRE O SUS

#### CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ENFERMEIRO/ PLANTONISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS (TODAS AS ESPECIALIDADES, EXCETO VETERINÁRIO), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO (CLÍNICO) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ PLANTONISTA.

- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, avanços e desafios atuais;
- Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (1988) – Artigos
- 196 a 200; Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Decreto No 7.508, de 28 de junho de 2011 (que

regulamenta a Lei Orgânica da Saúde); Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (que regulamenta a Emenda Constitucional nº. 29);

- Gestão, modelos e estratégias de atenção à saúde no SUS: principais conceitos e normas;
- Promoção da Saúde, Atenção Primária e Vigilância em Saúde: principais conceitos e normas;
- Participação e controle social no SUS;
- Transições demográfica, epidemiológica e nutricional no Brasil;
- Panorama sanitário brasileiro e nordestino;

### **CONHECIMENTOS DE CLÍNICA MÉDICA/CLÍNICA CIRÚRGICA/URGÊNCIA MÉDICA**

#### **CARGO: MÉDICOS (TODAS AS ESPECIALIDADES, EXCETO VETERINÁRIO)**

- Sepses e antibioticoterapia.
- Hepatites e hepatopatias agudas.
- Diarreias agudas.
- Hemorragia digestiva.
- Insuficiência cardíaca, arritmias e infarto do miocárdio.
- Hipertensão arterial.
- Choque e reanimação cardiorrespiratória.
- Cetoacidose diabética e coma hiperosmolar.
- Assistência ao politraumatizado.
- Asma brônquica.
- Insuficiência respiratória.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Legislação Básica: Lei nº 11.350 de outubro de 2006 (regulamenta as funções do Agente Comunitário de Saúde); Portaria no 2.488, de 21 de outubro de 2011 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS);
- Territorialização, planejamento de ações, processos e ferramentas de trabalho do ACS;

- Diagnóstico comunitário de saúde e principais medidas e indicadores de saúde;
- Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB);
- Processo saúde doença / determinantes e condicionantes;
- Risco e vulnerabilidades em saúde; iniquidades sociais;
- Promoção da saúde: prática de atividade física, controle do tabagismo e alimentação saudável;
- Educação em saúde;
- Modos de transmissão, vigilância, prevenção e controle das doenças imunopreveníveis, de veiculação hídrica, transmitidas por vetores, principais zoonoses, DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial e diabetes mellitus;
- Pandemia, epidemia, surto, endemia;
- Controle de vetores e de dejetos;
- Imunização: Calendários vacinais (criança, adulto e idoso)
- Saúde Bucal;
- Saúde da Criança, incluindo aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento, alimentação na infância e prevenção e controle das diarreias e de outras doenças e agravos prevalentes na infância;
- Saúde do Adolescente;
- Planejamento Familiar;
- Saúde da Mulher, incluindo a prevenção dos cânceres de mama e do colo uterino, pré-natal e puerpério;
- Saúde do Homem
- Saúde do Idoso;
- Saúde Mental;
- Consumo de álcool e outras drogas;
- Violência e saúde: prevenção e orientação em casos de maus tratos ou violência;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Estatuto do Idoso.

#### **ENFERMEIRO/PLANTONISTA**

- Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas - DST/AIDS.
- Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas ao sistema cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino;

- Atuação do enfermeiro no centro cirúrgico, centro de material e esterilização;
- Atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar;
- Saúde coletiva;
- Programa Nacional de Imunização;
- Indicadores de Saúde;
- Vigilância sanitária;
- Programa de saúde mental;
- Enfermagem na Saúde da Mulher;
- Enfermagem na Saúde da Criança;
- Enfermagem e o Adolescente;
- Ética e Legislação Profissional.

## FARMACÊUTICO

- Fármacos que agem nos SNA e SNC
- Fármacos que atuam sobre os outros sistemas orgânicos - Aparelho Respiratório, Aparelho urinário, Aparelho Digestivo, Sistema Cardiovascular;
- Antimicrobiano;
- Antiinflamatórios;
- Antineoplásicos;
- Análises Clínicas: Bioquímica. Parasitologia. Bacteriologia. Hematologia;
- Nutrição Parenteral Total, portaria 272 de 08 de abril de 1998;
- Leis que regem a criação dos CFF e CRF / Atribuições do Farmacêutico;
- Controle de Infecção Hospitalar. (portaria 2616 de 12 de maio de 98; Lei 9431 de 06 de janeiro de 1997 e RDC 48 de 02 de junho de 2000);
- Portaria dos Medicamentos Controlados. (portaria 344 de 12 de maio de 1998);
- Leis dos Genéricos. (Lei 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

## FISIOTERAPEUTA

- Fisioterapia respiratória em UTI;
- Fisiologia pulmonar – gasometria arterial;
- Insuficiência respiratória aguda e crônica;
- Infecção do aparelho respiratório;
- Avaliação fisioterápica do paciente crítico;
- Ventilação mecânica – vias aéreas artificiais: Indicações e complicações da ventilação mecânica, Modos de ventilação mecânica, Desmame da ventilação mecânica;
- Fisioterapia em traumatologia-ortopedia;
- Fisioterapia em reumatologia;

- Fisioterapia em angiologia;
- Fisioterapia em neurologia;
- Fisioterapia em hanseníase;
- Fisioterapia em ginecologia;
- Fisioterapia em amputados – Órteses e próteses.

## FONOAUDIÓLOGO

- Anatomo-fisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especificidades: audiologia, linguagem, motricidade orofacial e voz;
- Audiologia: anatomo-fisiologia do sistema auditivo, patologias do sistema auditivo, psicoacústica, testes básicos de avaliação audiológica e avaliações eletrofisiológicas;
- Linguagem: diferentes abordagens em aquisição da linguagem oral (normalidade); distúrbios da linguagem oral; aquisição da leitura e da escrita; distúrbios da leitura e da escrita; gagueira patológica e gagueira fisiológica; afasia; autismo X síndrome de Asperger. A linguagem do idoso. Entrevista inicial nos diferentes quadros patológicos da linguagem. Processo de avaliação fonoaudiológica e planejamento terapêutico. Alta fonoaudiológica. Prevenção dos distúrbios da linguagem.
- Motricidade orofacial: neuroanatomia e neurofisiologia do sistema estomatognático. Entrevista inicial na clínica da motricidade orofacial. Prevenção, avaliação e tratamento das funções do sistema estomatognático (deglutição, sucção, respiração, mastigação e fonoarticulação). Prevenção e tratamento de alterações sensoriais e motoras em recém-nascidos de risco – prática do aleitamento materno, lactentes e crianças com disfunções neuromotoras, malformações ou síndromes orofaciais, jovens e adultos com alterações morfofuncionais orofaciais, adaptação de prótese dentária, adulto e idoso com patologias e demências senis, alterações do envelhecimento.
- Voz: neuroanatomia e neurofisiologia dos sistemas envolvidos na produção da voz. Entrevista inicial nos distúrbios da voz, métodos de avaliação vocal, diagnóstico diferencial das alterações vocais, prevenção e intervenção fonoaudiológica nos transtornos da voz nas diversas faixas etárias. Estética vocal.

- Ética e legislação profissional: prática do exercício profissional fundamentada nos princípios éticos e legislativos constantes no atual Código de Ética da Fonoaudiológica e na Lei que regulamenta a profissão do fonoaudiólogo. Direitos e deveres para com o exercício profissional.

## **GUARDA MUNICIPAL**

- Direito Constitucional: dos direitos e garantias fundamentais - art. 5º da Constituição de República Federativa do Brasil de 1988;
- Direito Penal: crime: fato típico e seus elementos/requisitos, crimes omissivos, próprios e impróprios, crimes materiais, formais e de mera conduta. Crime tentado e consumado; erro de tipo, legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular do direito.
- Processo Penal: inquérito; ação penal pública e privada; prisão cautelar; prisão em flagrante.
- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas atualizações.
- Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 e suas atualizações.
- Legislação de Trânsito: Lei N. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações; Anexo I da Lei N. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): 160/2004; 182/2005; 203/2006 e 206/2006.

## **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

- Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular;
- Métodos Diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia;
- Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: Diagnóstico e tratamento;
- Hipertensão arterial;
- Isquemia miocárdica;
- Doença reumática. Valvulopatias;
- Miocardiopatias;
- Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas;

- Arritmias cardíacas;
- Marca-passos artificiais;
- Endocardite infecciosa, doenças do pericárdio e doenças da aorta;
- Embolia pulmonar – Hipertensão pulmonar – cor pulmonar – infecções pulmonares.
- Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**

- Propedêutica em clínica médica;
- Nutrição e doenças nutricionais;
- Antibióticos, quimioterápicos e corticoides;
- Epidemiologia, etiologia clínica, diagnóstico laboratorial e diagnóstico diferencial das afecções do: Aparelho digestivo: esofagite gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória, hepatopatias e insuficiência hepática;
- Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca;
- Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses, linfomas e coagulopatias;
- Sistema renal: infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica;
- Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia, DPOC e asma;
- Doenças do colágeno: febre reumática artrite reumatoide e LES;
- Doenças Infectoparasitárias: parasitoses intestinais, filariose, leptospirose, hepatites infecciosas, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, dengue, febre tifóide, meningoencefalite;
- Doenças neoplásicas: aspectos, diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo;
- Diabetes mellitus;
- Envenenamentos agudos;
- Intoxicação;
- Sepses: quadro clínico, métodos diagnósticos e terapia de suporte.
- Acidente Vascular Cerebral.

## **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

- Acne e erupções acneiformes. Afecções do tecido conectivo Alterações morfológicas cutâneas epiderme-dérmicas;

- Afecções dos anexos cutâneos. Erupções por Drogas. Infecções e Infestações;
- Dermatoses por vírus. Dermatoses por riquetsias. Piodermites e outras dermatoses por bactérias;
- Tuberculose e Micobacterioses atípicas;
- Hanseníase - Sífilis e DST;
- Micoses Superficiais. Micoses Profundas;
- Leishmaniose e outras Dermatoses por protozoários. Dermatozooses;
- Inflamações e granulomas não infecciosos - Cistos e Neoplasias;
- Dermatologia em Saúde Pública. AIDS;
- Dermatoses Ocupacionais;

### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

- Cefaleias;
- Doenças cérebros-vasculares;
- Epilepsias;
- Demências;
- Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso;
- Parkinsonismo: idiopático (doença de Parkinson) e secundário;
- Doenças musculares, da junção neuromuscular e neuropatias periféricas;
- Tumores intracranianos e raquimedulares;
- Traumatismo crânio-encefálico e traumatismo raqui-medular;
- Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia e eletroneuromiografia e potenciais evocados.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA-TRAUMATOLOGISTA PLANTONISTA**

- Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite;
- Tuberculose ósteoarticular. Paralisia obstétrica;
- Braquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical;
- Ombro doloroso;
- Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose;
- Tumores ósseos benignos e malignos;

- Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero;
- Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio;
- Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith;
- Luxação do carpo. Fratura do escafoide;
- Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

### **MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA**

- Nutrição na infância e adolescência e distúrbios nutricionais;
- Crescimento e Desenvolvimento normal e desvios;
- Imunizações;
- Afecções cardiorrespiratórias;
- Afecções do aparelho digestivo;
- Afecções do aparelho genitourinário;
- Doenças infecciosas e parasitárias;
- Traumatismo crânio-encefálico;
- Hipertensão intracraniana;
- Crise convulsiva;
- Acidentes, queimaduras e intoxicações;
- Desidratação.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

- Concepção psicossomática; psicoimunologia;
- Observação Psiquiátrica: amamnese, exame somático, exame mental e exames complementares;
- Transtornos mentais orgânicos
- Alcoolismo;
- Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- Transtorno do humor;
- Transtornos neuróticos, relacionados ao stress e somatoformes;
- Transtornos da personalidade;
- Transtornos alimentares;
- Psicofarmacologia;

- Terapêuticas biológicas em Psiquiatria;
- Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência;
- As psicoterapias;
- Saúde mental: Psiquiatria preventiva e da comunidade;
- Emergências psiquiátricas.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

- Saúde Pública: Introdução à saúde pública (conceitos, divisões e relações);
- Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais; poluição e contaminação da água, do solo, do ar; processos de correção e saneamento;
- Epidemiologia e profilaxia geral: Epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos);
- Zoonoses: Epidemiologia e profilaxia das zoonoses do contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, teníase, triquinose, toxoplasmose, toxinfecção, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, leptospirose, doença de chagas, esquistossomose, peste, tipo murino, febre amarela silvestre, dengue, filariose e malária);
- Tecnologia dos alimentos: manipulação e conservação dos alimentos; conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura; conservação pelo frio (armazenagem, estocagem e alterações físico-químicas); resíduos químicos na carne; controle de qualidade dos pescados frescos, congelados, curados e semiconservados; manipulação e acondicionamento e conservação do leite e seus derivados; manipulação conservação e acondicionamento das carnes e seus derivados (bovino, suínos e aves);
- Código de ética profissional.

### **MONITOR DE CRECHE**

- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Noções de Planejamento de atividades;
- Primeiros Socorros;
- Os brinquedos;
- Normas para utilização dos brinquedos;
- Normas de Segurança;
- Desenvolvimento Físico e Motor;

- Necessidades Básicas;
- Desenvolvimento Cognitivo;
- Desenvolvimento da Linguagem;
- O Recém-nascido: Necessidades e Reflexos;
- Desenvolvimento Emocional;
- Desenvolvimento Social;
- Desenvolvimento Intelectual;
- Crescimento e Desenvolvimento;
- Tentativa de Treinamento Precoce;
- Maturação e Aprendizagem;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Noções de Esportes, Lazer, Alimentação, Noções de Higiene pessoal com crianças de 0 a 7 anos;
- Noções de como alimentar crianças;
- Aptidão e habilidades para lidar com criança.

### **NUTRICIONISTA**

- Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética ;
- Nutrição Normal: definição, leis da alimentação. Requerimentos e recomendações de nutrientes;
- Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia;
- Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência. Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação. Avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW);
- Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastrointestinal / glândulas anexas;
- Dietoterapia nas enfermidades renais e do sistema cardiovascular;
- Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias;
- Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A;
- Terapia nutricional enteral e parenteral.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO**

- **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição /subtração /multiplicação /divisão /potenciação /radiciação). Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ ímpares/ múltiplos/ divisores/ primos/ compostos/ fatoração/ divisibilidade/MMC e MDC. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação/simplificação/ordem. Sistema de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, volume, capacidade e áreas de superfícies). Conjunto dos números inteiros relativos (Z): Propriedades. Comparação; Operações: adição /subtração /multiplicação /divisão /potenciação. Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). Função polinomial real. Função do 1º e 2º graus. Equação do 1º e 2º graus. Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações do 1º e 2º graus e Sistemas de equações. Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros. Noções de Probabilidade e Estatística. Educação Matemática: perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da Matemática.
- **CIÊNCIAS:** Objetivo do ensino de ciências nas séries iniciais do ensino fundamental e em suas diferentes modalidades: Terra e Ambiente: Movimento da terra, tempo, ano, calendário e estações do ano; Planeta: história, estrutura e transformações no tempo e no espaço; Ambientes: fisionomia, constituição, dinâmica e equilíbrio; Seres Vivos: Organização funcional e utilização como recurso natural; Matéria, energia e recursos naturais. Ser Humano: Desenvolvimento e Saúde; Reprodução e Sexualidade; Organismo Humano; Saúde, ambiente e convívio.
- **HISTÓRIA:** Relações sociais no espaço em que a criança vive. Relações de parentesco. Tipos de organizações familiares. Semelhanças e diferenças entre os grupos sociais da comunidade. A diversidade étnica e as desigualdades sociais. Relações de trabalho existentes no meio em que a criança vive. Noções das atividades relativas ao trabalho dos grupos sociais; Relações sociais decorrentes das atividades de trabalho. Construção das Noções de Tempo. Noções elementares de tempo: períodos do dia, calendário e os diversos instrumentos de contagem do tempo; Noções básicas de marcação do tempo histórico. A construção do Espaço Social: movimentos de população. As diferentes fontes históricas (iconografia, documentos pessoais, objetos de cultura material, textos históricos, relato oral, etc); As correntes migratórias no Brasil; Noções básicas da ocupação do território brasileiro. Aspectos gerais da História de Pernambuco e, em especial, Itapissuma;
- **GEOGRAFIA:** Espaço vivido e percebido. O eu e o outro; O grupo da família; Os grupos da escola; Os grupos do bairro; Diferenças sociais e culturais. Espaço representado. Organização e orientação espacial (pontos de referências situacionais e relacionais); Noções de escala; Representação simbólica; Figuras cartográficas (tipos de gráficos e mapas). O Ambiente em que vivemos. Campo e cidade; A natureza e sua dinâmica; Trabalho e a organização do espaço geográfico. Aspectos Geográficos de Pernambuco e, em especial, de Itapissuma. Hidrografia; Relevô; População; Biodiversidade e Questão Ambiental.

#### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DE 6º AO 9º ANO**

- Terra e Universo: O céu e os instrumentos de observação; O sistema solar; O planeta Terra: sua história, estrutura e transformação no tempo e no espaço; Os movimentos realizados pela Terra, suas causas e conseqüências; A gravitação e as suas conseqüências; Vida, ambiente e recursos tecnológicos; Os diferentes ambientes, seus elementos bióticos e abióticos e as interações e inter-relações existentes entre eles; Visão ambiental



envolvendo os aspectos: econômicos, políticos, sociais e históricos, resgatando a relação de equilíbrio homem/natureza; Os seres vivos, suas diferentes representações e participações nas cadeias ecológicas, bem como suas causas e consequências; Matéria e energia, resgatando suas diferentes fontes, formas, aplicações e os recursos tecnológicos utilizados;

- Ser humano e saúde: As funções vitais e suas interdependências com o meio para uma vida saudável; A coordenação neurológica e hormonal das funções humanas; Anatomia, fisiologia e programa de saúde dos aparelhos: digestivos, circulatório, respiratório e excretor; Os movimentos e a sustentabilidade do organismo humano. Reprodução humana e sexualidade numa abordagem biopsicossocial;
- Avaliação da aprendizagem no ensino de Ciências: construção de competências e habilidades.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 6º AO 9º ANO**

- Esquema corporal;
- Expressão corporal (dramatização, representação mímica, interpretação - coreografias, atividades mímicas, expressivas e criativas);
- Brincadeiras (populares);
- Gincanas;
- Jogos populares (simbólicos imitação, sensoriais, didático) de salão (carta, dama, domina, pega-varetas, de memórias, xadrez, encaixes e pré-desportivos);
- Dança (brinquedos cantados, cantigas de rodas, folguedos, danças populares e regionais);
- Processo de ensino aprendizagem e regras atuais de:
- Atletismo (corrida, salto em distância e arremesso).
- Ginástica (elementos); Lutas (capoeira); Handebol; Voleibol; Futebol de salão Basquetebol.
- O papel do professor de Educação Física.
- Considerações metodológicas.
- Critérios de avaliação em Educação Física.

#### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO**

- A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia;
- O planeta Terra. Os principais movimentos da Terra e suas consequências geográficas. As representações cartográficas. A estrutura interna da Terra e suas principais características. As placas litosféricas. As interações natureza-sociedade. A questão ambiental;
- A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. A dinâmica da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. Os tipos de climas e suas influências sobre a cobertura vegetal. Problemas ambientais atmosféricos;
- O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos;
- Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. Transposição do Rio São Francisco;
- A população mundial: conceitos fundamentais, dinâmica e distribuição espacial. População e meio ambiente. Migrações, xenofobia;
- As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. As transformações do Leste europeu. As áreas de economia subdesenvolvida. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e a formação dos grandes mercados. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. Conflitos do Oriente Médio;
- O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. A evolução do povoamento e a imigração estrangeira no país. A dinâmica populacional. Características do processo de urbanização. O espaço agrário: condicionantes naturais e socioeconômicos que influenciaram a agropecuária nacional. Os problemas agrários brasileiros, territórios, quilombos e indígenas. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações;

- A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras;
- A organização dos poderes no Brasil. A ordem econômica e financeira do Brasil.
- Aspectos geográficos do Estado de Pernambuco.

#### **PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO**

- O Processo de Sedentarização na Antiguidade Ocidental;
- As transformações derivadas da Revolução Agrícola no Oriente Médio, Índia e China;
- Politeísmo e monoteísmo na formação das sociedades do Egito, da Mesopotâmia e do Oriente Próximo;
- Sociedade e trabalho na Antiguidade Clássica
- A formação das cidades - Estado e suas contradições;
- As lutas sociais no mundo greco-romano;
- Grécia e Roma: as raízes culturais do mundo ocidental - a helenização;
- A Europa Feudal;
- O Feudalismo e as relações sociais servis;
- A Igreja e a hegemonia política, econômica e cultural;
- A dinamização da sociedade urbana;
- As sociedades modernas;
- A Reforma Protestante;
- O Estado Absolutista;
- A expansão comercial e marítima europeia.
- O Mercantilismo;
- Primeiros passos da colonização portuguesa;
- A economia açucareira;
- A pecuária nos sertões;
- Extrativismo vegetal e mineral;
- Escravidão e resistência;
- Colonizações Espanhola, Inglesa, Holandesa e Francesa na América;
- As revoltas no Brasil Colonial: Palmares, Beckman, Emboabas, Mascates, Vila Rica, Inconfidência Mineira, Conjuração Baiana
- A independência das colônias americanas: Brasil e Estados Unidos;
- As revoluções burguesas na Inglaterra e na França;
- A primeira e a segunda Revolução Industrial;
- A Revolução Francesa;
- A era napoleônica;
- O século XIX na História do Brasil;
- As revoluções de 1830, 1848 e 1871 na Europa;
- O Segundo Reinado no Brasil;
- Abolição;
- República;
- Dinâmica e funcionamento das sociedades industriais contemporâneas;
- Capitalismo e imperialismo: A partilha da Ásia e da África;
- Intervenções estatais na economia: New Deal – EUA/1929 e planos quinquenais na URSS;
- A industrialização no Brasil: na Era Vargas, no período JK e na Época do “Milagre Brasileiro”;
- Urbanização e trabalho no século XX na América Latina e no Brasil;
- Lutas operárias no Brasil no início do Século XX;
- Trabalhismo e populismo na Era Vargas;
- Populismo na América Latina: Argentina e México;
- A reorganização dos movimentos sindicais no Brasil nos Anos 70: o novo sindicalismo;
- Economia e sociedade no Pós – Guerra;
- Processo de industrialização e as novas tecnologias;
- Formação de blocos econômicos na nova divisão internacional;
- A Guerra Fria;
- Cidadania, movimentos sociais e questões étnicas a partir de 1960;
- As lutas pela conquista dos direitos civis nos EUA. Apartheid;
- Europa nos anos 60: Paris 1968 e a “Primavera de Praga”;
- Cultura e participação nos anos 60 no Brasil;
- A questão do negro e da violência urbana no Brasil atual;
- O movimento feminista;
- Militarismo e autoritarismo na América Latina.
- Golpe civil - militar de 1964 e a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento;
- Governos militares na América Latina nas décadas de 70 e 80;
- Os movimentos de oposição ao regime militar: luta pela anistia, “Diretas já” e movimentos sociais urbanos;
- Tensões que envolvem o uso e a posse da terra na História do Brasil;
- A Lei de Terras de 1850;
- A transição da mão - de - obra escrava para o trabalho livre no Brasil do século XIX. O Êxodo

Rural e as relações de exploração e expropriação do Trabalhador Rural no Brasil Atual;

- A questão da Reforma Agrária e os Movimentos Sociais no campo no Brasil atual;
- A História de Pernambuco no período republicano até os dias atuais;
- Os atuais conflitos do Oriente Médio.

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA DO 6º AO 9º ANO**

- Objetivos do Ensino de Inglês nas séries finais do Ensino Fundamental;
- Leitura: compreensão e interpretação de textos extraídos de jornais, revistas, livros (ficção e não-ficção), brochuras e manuais;
- Gramática contextualizada;
- Tempos verbais: simples e compostos formas afirmativa, negativa e interrogativa;
- Palavras e expressões indicadoras de frequência;
- Modais indicadores de: possibilidade, obrigação, permissão, pedidos, convites;
- Imperativo: instruções;
- Indicação de lugar, posição, direção e distância;
- Pronomes pessoais (retos e oblíquos), possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos;
- Verbos preposicionados (prepositional verbs);
- Comparações;
- O sufixo-ing como substantivo, adjetivo e verbo;
- Marcadores de: adição, alternativa, contraste, causa, concessão, condição, consequência, resultado, enumeração, reforço, explicação, reformulação e conclusão;
- Voz passiva;
- Avaliação da aprendizagem no ensino de Inglês: construção de competências e habilidades.

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO**

- O texto e suas propriedades: intertextualidade (relações entre textos); coerência e coesão: relações de continuidade entre as partes do texto; conectores e as relações criadas entre orações; concentração em um tema específico;

tipos e gêneros orais e escritos de texto; objetivos comunicativos dos textos, suporte, interlocutores envolvidos, contextos sociais de uso da linguagem; identificação da tese do texto; relação entre tese e argumentos; partes principais e secundárias no texto; conflito gerador do enredo e outros elementos de uma narrativa; diferentes formas de tratar uma informação;

- Aspectos da compreensão do texto: localização de informações explícitas e implícitas em textos de diferentes gêneros e funções; interpretação com o auxílio de material gráfico diverso (tipos, tamanhos e cor de letras) e com auxílio de imagens e outros sinais não verbais; posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou tema; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: efeitos de ironia ou humor em textos variados; variação linguística: marcas linguísticas que evidenciam o nível (formal ou informal) da interação entre locutor e interlocutor; relações entre oralidade e escrita;
- Aspectos do léxico da língua: significado (literal e metafórico) de palavras e expressões; processos de formação de palavras; neologismos; estrangeirismos; efeitos decorrentes da escolha de uma determinada palavra ou expressão (efeitos de ênfase, de reiteração, de contraste; de ironia; de expressão de dúvida ou de certeza etc.); expressões fixas ("expressões idiomáticas") e provérbios;
- Aspectos da gramática da língua: efeitos dos sinais de pontuação; efeitos de recursos morfossintáticos (como inversão na ordem das palavras, uso dos pronomes, uso dos artigos, uso dos diferentes tempos e modos verbais, da transição de uma palavra de uma classe para outra etc. e até mesmo da "transgressão de uma regra gramatical"); atenção às regras da concordância e da regência de verbos e nomes; atenção às regras da ortografia oficial (segundo o Novo Acordo Ortográfico).

#### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO**

- Objetivos do ensino da matemática nas séries finais do Ensino Fundamental;
- Geometria Euclidiana;

- Ângulos;
- Relações métricas nas figuras planas;
- Áreas de figuras planas;
- Circunferência e círculo;
- Geometria do espaço;
- Área e volume do prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera;
- Geometria Analítica Plana: Ponto, reta, circunferência e cônicas;
- Funções: conceitos e propriedades, funções polinomiais, funções modulares, funções exponenciais logarítmicas e funções trigonométricas;
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Análise combinatória e probabilidade;
- Números complexos;
- Polinômios e equações polinomiais;
- Estatística: Média moda e mediana, desvio padrão e leitura e interpretação de gráficos;
- Avaliação da aprendizagem no ensino da Matemática: construção de competências e habilidades.

#### **PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS**

- Fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no Mundo;
- Concepções de Deficiência Auditiva e/ou Surdez;
- Identidade e Cultura Surda;
- Desenvolvimento e Aprendizagem do Aluno Surdo;
- Os Processos de Integração e Inclusão do Aluno Surdo na Rede Regular de Ensino.
- A Sociedade, a Escola e a Família da Criança Surda.
- LEI DE LIBRAS – Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. – Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras – Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais;
- Processo de Formação dos Sinais;
- Uso dos Pronomes: pessoais, possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos e advérbios de lugar na LIBRAS;
- Os Numerais: cardinais (número/quantidade), ordinais e monetários na LIBRAS;
- Os Tipos de Frases: afirmativa, interrogativa, exclamativa, negativa,

- exclamativa/interrogativa e negativa/interrogativa na LIBRAS;
- Advérbio de tempo na LIBRAS;
- Uso das Expressões Idiomáticas Relacionadas ao Ano Sideral na LIBRAS;
- Os Adjetivos na LIBRAS;
- Os Comparativos de igualdade, inferioridade e superioridade na LIBRAS;
- Os Tipos de Verbos existentes na LIBRAS e o Uso dos Classificadores e Adjetivos descritivos na LIBRAS.

#### **PSICÓLOGO – CLÍNICO**

- A psicologia como ciência;
- Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas;
- Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas;
- Psicopatologia e o método clínico;
- Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano;
- A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo;
- Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis;
- Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho;
- Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública;
- Teorias e técnicas psicoterápicas;
- Processo psicodiagnóstico; Terapia na saúde mental; Psicologia do desenvolvimento;
- Psicologia da aprendizagem;
- Psicologia familiar - Criança e adolescente;
- Tratamento psicoterápico de portadores de HIV/AIDS;
- Psicologia institucional e processo grupal;
- Legislação: Código de Ética profissional do Psicólogo.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM /PLANTONISTA**

- Atuação do Técnico no atendimento à satisfação das necessidades básicas do paciente;
- Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de material para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens;

- Atuação do técnico na assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções;
- Assistência de enfermagem ao paciente em parada cardiorrespiratória;
- Papel do Técnico na prevenção e controle de infecção hospitalar - Métodos de esterilização.
- Assistência de enfermagem em Unidade cirúrgica: pré, trans e pós-operatório;
- Atuação do Técnico nos Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino;
- Atuação do Técnico no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. Noções de Ética e Legislação que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente

- Saneamento Ambiental: ciclo hidrológico, recursos hídricos naturais, captação e abastecimento de águas, reserva de água: poço, cisternas, reservatórios; tratamento da água: fervura, desinfecção, filtração; distribuição de água; excretas, decomposição, destino; lagoas de estabilização: emprego, funcionamento, localização, dimensionamento; resíduos sólidos: classificação, características, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final;
- Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde;
- Resolução nº CONAMA 357/2005;
- Lei Federal 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico).

## **TÉCNICO EM SANEAMENTO**

- Sistemas Urbanos de Água e Esgotos: sistemas urbanos de água: importância do abastecimento de água; elementos para execução do projeto; mananciais abastecedores, adução, sistemas e processos de tratamento de água, redes de distribuição de água, reservação, estações elevatórias de água, ramais prediais, micro e macromedição, perdas; sistemas urbanos de esgoto: importância dos sistemas públicos de esgoto; sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tipos de sistemas de esgotos, líquidos a esgotar; quantidade de líquidos a esgotar; hidráulica dos coletores de esgoto, tipos de tratamento de águas residuárias, disposição final e reuso de águas residuárias;
- Orçamento de projetos de obras de saneamento;
- Análise técnica de projetos;
- Noções de instalações prediais: instalações prediais de água fria; instalações prediais de esgoto sanitário; fossas sépticas: emprego, funcionamento, dimensionamento; disposição do efluente das fossas sépticas: sumidouro, valas de infiltração e filtração: emprego, funcionamento, dimensionamento e teste de percolação;

## **ANEXO IV**

### **PROGRAMA PARA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS**

#### **PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS**

- Leitura e interpretação de texto: Língua Brasileira de Sinais Português / Língua Brasileira de Sinais.

## ANEXO V

### ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF)	RUAS / LOCALIDADES ADJACENTES
<b>ESF GRÊMIO</b>	Rua da Palha, Rua 7 Mucambos, Rua São Pedro, Rua Trav. São Pedro, Rua São Gonçalo, Rua Santos Cosme e Damião, Rua São José, Rua São Caetano, Rua Padre Miguel, 2ª Trav. Padre Miguel Av. David Guerra, Rua Barão de Itapissuma, Rua Petronila C. Barreto, Rua N. Sra. Da Conceição, Rua Da Macaibeira, Rua Trav. Da Macaibeira, Rua Nova do Grêmio, Rua Clarisse Albuquerque, Rua N. Sra. Do Carmo, Rua Trav. Augustinho N. Machado.
<b>ESF ESPINHEIRO</b>	Rua Flavio Marques, Rua Do Sossego, Rua Da Paz, Rua Sapucarana, Rua Manoel Henrique, Rua Boa Vista, Rua Odilon Otavio, Rua Vila Telmira Pessoa, Rua Coronel João Seixas, Rua José Gonçalves, Rua Beco do Jangadeiro, Rua Paulo Vera, Rua José Ferreira do Rêgo.
<b>ESF CAJUEIRO</b>	Rua das Margaridas, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rua das Acácias, Rua 1ª Travessa das Rosas, Rua 2ª Travessa das Rosas, Rua Travessa do Jasmim, Rua Cravo Branco, Rua das Rosas, Rua Nova, Rua Sete de Setembro, Rua das Dálías, Rua do Jasmim, Rua Travessa do Jasmim, Rua do Lima, Rua travessa do Lima, Av. Augustinho Nunes Machado (Trecho até a praça próximo a Onias), Benone Marques, Rua do Cajueiro.
<b>ESF CAMBOA</b>	Rua Amaro Grande, Sítio D. Guita, Rua Jesuína Amaral, Rua Severino Pessoa de Lima, Trav. Antonio da Paz, Rua Jorge Francisco da Fonte, Rua N. Sra. De Fátima, Rua José Francisco da Silva, Rua Manoel Borba, Rua São Miguel, Rua Sargento Pedro Nunes, Rua Siqueira Campos, Rua Amaro Grande, Rua Trav. Amaro Grande, Rua João Joaquim, Rua Do Limão, Rua Doutor José Bezerra, Rua Manoel Lourenço, Sítio do Canto MARIA, Praça Agamenon Magalhães.
<b>ESF VÁRZEA</b>	Rua São Miguel, Rua da União, Rua Nossa Senhora das Dores, Rua Marechal Castelo Branco, Rua Japaritinga, Beco do Leão, Rua Caminho do Amor, Rua Taipu, Rua União dos Palmares, Rua Padre José de Anchieta, Travessa Padre José de Anchieta, Rua 15 de Novembro, Rua Yolanda Ribeiro, Rua Carla Antonia Silva Rego, Rua Firmino Pinto, Rua Elísio Pessoa, Rua Pedro José Ferreira, Rua Goiana, Rua Timbaúba, Rua Paulo Henrique, Rua Limoeiro, Rua Severino Pessoa Cavalcante, Rua Adelmia Soares Barbosa, Rua Catende, Rua Carpina, Rua Passira, Rua Jorge Francisco de Menezes, Rua Amazonas, Rua Santos Dumont, Travessa Campo Alegre, Rua Minas Gerais, Rua Maria Belmira da Silva, Rua Bandeirante, Beco da Consolação, Rua Campo Alegre, Rua José leite, Rua do Barreiro, Rua Navessul, Travessa da Alegria, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua da Alegria, Rua José Fialho, Avenida Frei Serafim.
<b>ESF BOTAFOGO I E II</b>	Todas as ruas do Distrito de Botafogo
<b>ESF MANGABEIRA</b>	Todas as ruas do Distrito de Mangabeira
<b>UBS CIDADE CRIANÇA</b>	Todas as ruas do Loteamento Cidade Criança
<b>PACS</b>	Rua da Saudade, Rua das Flores, Rua Martins Sabino, Rua Olho D'água, Rua Elano Marques, Rua da Esperança, 1ª e 3ª Travessa Elano Marques, 1ª e 2ª Travessa da Saudade, 1ª, 2ª e 3ª Travessa das Flores, Av. David. Guerra, Beco da Fraternidade, Rua Coqueiral, Rua José do Nascimento, Rua Manoel Liga, Rua Mangueira, Av. Augustinho Nunes Machado (Trecho após a praça próxima a Onias), Rua 1ª Travessa Augustinho, Rua Travessa Barão de Itapissuma, Loteamento Nova Itapissuma, Loteamento Cidade Industrial.

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA DO EVENTO

DATA	EVENTO
<b>08/10/2012 a 05/11/2012</b>	Inscrições através da internet no endereço eletrônico <a href="http://www.fadurpe.com.br/itapissuma">www.fadurpe.com.br/itapissuma</a>
<b>08/10/2012 a 15/10/2012</b>	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
<b>22/10/2012</b>	Resultado provisório com a relação nominal dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
<b>23/10/2012 a 25/10/2012</b>	Recurso quanto ao resultado da relação de beneficiados com a isenção.
<b>29/10/2012</b>	Resultado final com a relação nominal dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição
<b>06/11/2012</b>	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
<b>16/11/2012 a 23/11/2012</b>	Período para consulta de dados cadastrais, para conferência, reclamação das divergências e alterações na inscrição e impressão do Cartão de Inscrição sob a responsabilidade do candidato.
	Período para solicitação de atendimento especial.
<b>09/12/2012</b>	Provas objetivas para todos os cargos.
	Divulgação das provas objetivas e dos gabaritos preliminares no endereço eletrônico <a href="http://www.fadurpe.com.br/itapissuma">www.fadurpe.com.br/itapissuma</a>
<b>10/12/2012 a 12/12/2012</b>	Recursos quanto aos itens da prova objetiva e/ou dos seus respectivos gabaritos preliminares.
<b>19/12/2012</b>	Resultado preliminar da prova objetiva.
<b>20/12/2012, 21/12/2012 e 26/12/2012</b>	Recurso quanto ao resultado da prova objetiva.
<b>28/12/2012</b>	Resultado final da prova objetiva e classificação final para os cargos com concurso em etapa única.
	Convocação dos habilitados para a Prova de Títulos para os todos os cargos de Professor.
	Convocação dos habilitados para a Prova de Prática para os cargos de Professor Instrutor de Libras.
	Convocação dos habilitados para o Exame de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal.
	Convocação dos habilitados para o Curso Introdução de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
<b>02/01/2013 a 04/01/2013</b>	Prova de títulos para todos os cargos Professor (Entrega de Documentos).
<b>06/01/2013</b>	Prova Prática para o cargo de Professor Instrutor de Libras.
	Exame Antropométrico e de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal.
<b>07/01/2013 a 11/01/2013</b>	Curso introdutório de Formação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
<b>16/01/2013</b>	Resultado provisório da prova de títulos para os cargos de Professor.
	Resultado provisório da Prova Prática para o cargo de Professor Instrutor de Libras.
	Resultado provisório do Exame Antropométrico e de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal.
	Resultado do Curso introdutório de Formação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
<b>17/01/2013, 18/01/2013 e 21/01/2013</b>	Recurso quanto ao resultado da Prova de Títulos para o cargo de Professor.
	Recurso quanto ao resultado da Prova Prática de Libras
	Recurso quanto ao Exame Antropométrico e de Aptidão Física.
<b>25/01/2013</b>	Resultado final do concurso e classificação final para todos os cargos.
<b>Até 10/02/2013</b>	Homologação do concurso.